



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER
Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - EMATER-CPLMS

EDITAL Nº 71/2025/EMATER-CPLMS

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº002/2025/EMATER/RO

EMATER-RO

Palácio Rio Madeira, Av. Farquhar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone: (0XX) 69-992019755.

AVISO Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições expressas neste Edital e aos anexos que o compõe, uma vez que o conhecimento de suas exigências é presumido com a participação no certame.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 002/2025/EMATER/RO

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.160.380,61 (dois milhões, cento e sessenta mil trezentos e oitenta reais e sessenta e um centavos)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: MONETÁRIO R\$ 5,00 (cinco reais)

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquhar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone/Fax: (0xx) 69-9.9201-9755, através de sua Pregoeira e a Equipe de Apoio designados pela Portaria PRES Nº. 128/2024/EMATER-GEAPE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, COM AMPLA CONCORRÊNCIA. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 14.133/2021; Decreto Estadual nº 28.874/2024, e ainda, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006.

Todos os procedimentos licitatórios no âmbito da EMATER-RO serão regidos pela Lei Federal 14.133/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 17/06/2025 às 08h00min até 03/07/2025 às 09h29min.

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 03 de julho de 2025 às 09h30min.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Para todas as referências de tempo será observado o Horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Endereço: Palácio Rio Madeira, Av. Farquhar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.
Pregoeira: Claudiana Sales Pinheiro. cplms@emater.ro.gov.br
E-mail: cplms@emater.ro.gov.br
Edital disponível no site: www.emater.ro.gov.br
Fone/Fax: 69 99201-9755.

Conforme Deliberação Nº 04/2015, o horário de funcionamento da EMATER passa a ser de 07h30min às 13h30min.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de tendas, equipamentos e materiais necessários à estrutura física e recursos de mídia e áudio visual, incluindo montagem e desmontagem, destinados à realização de eventos coletivos das atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural da EMATER-RO em todo o Estado de Rondônia, no período de 36 (trinta e seis) meses. .

Em caso de divergência existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRAS.GOV.BR (CATMAT e CATSER) e as especificações constantes do ANEXO I deste Edital, prevalecerão estas últimas, ou seja, ANEXO I - Especificações/Quantitativos.

Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (ex.: 90001/2024).

COMPÕEM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I	Descrição detalhada do objeto
ANEXO II	Exigências para Habilitação
ANEXO III	Modelo de declaração de habilitação e inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação
ANEXO IV	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
ANEXO V	Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
ANEXO VI	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
ANEXO VII	Projeto Básico / Termo de Referência
ANEXO VIII	Modelo de ficha técnica descritiva do objeto
ANEXO IX	Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo com Entidade Pública
ANEXO X	Modelo de Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência
ANEXO XI	Minuta do Contrato

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico. A utilização do sistema de pregão eletrônico **COMPRAS.GOV.BR** conforme a Lei n.º 14.133, de 2021, e a IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 1.2 O Sistema de Pregão Eletrônico **COMPRAS.GOV.BR** é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 1.3 Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo **COMPRAS.GOV.BR** constante na página da internet (<https://www.gov.br/compras/pt-br>) .
- 1.4 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
- 1.5 A classificação do presente Termo de Referência é pública nos termos da Lei nº 12.527/2011, conforme preconiza o art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

- 3.1.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à **documentação exigida para habilitação**, e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente, por Empregado da EMATER-RO ou ainda, mediante SICAF e documentos abrangidos.
- 3.1.2. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade sejam compatíveis com o objeto desta Licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, **COM AMPLA CONCORRÊNCIA**.
- 3.1.3. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

3.2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO, DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DO DECRETO ESTADUAL Nº 21.675/2017.

No ato da sessão pública a microempresa e a empresa de pequeno porte deverá declarar, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Para os efeitos deste Edital, considera-se microempresa ou empresa de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

- 3.2.1. No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- 3.2.2. No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a **R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a **R\$ 4.800.000,00** (quatro milhões e oitocentos mil reais).
- 3.3 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido, previstos no art. 42 e subsequentes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:
- 3.3.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 3.3.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 3.3.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 3.3.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 3.3.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 3.3.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 3.3.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 3.3.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendários anteriores;

3.3.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

3.4. O Sistema verificará automaticamente junto a Receita Federal o porte da Empresa que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5. A optante pelo simples nacional está vedada a utilização dos benefícios do Regime Tributário Diferenciado, conforme o Artigo 17, Inciso XII, e Artigo 30, inciso II da Lei Complementar nº 123 de 2006, em atendimento ao entendimento esposado pelo TCU no Acórdão 797/2011 (Plenário).

3.6. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará na sumária desclassificação da proponente.

3.7. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência no Anexo I do presente Edital.

3.7.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

3.8. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

3.8.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do **ANEXO II** deste Edital;

3.9. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

3.9.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.9.2. Que por quaisquer motivos tenha sido declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Estadual.

3.9.3. Estrangeiras que não funcionem no País.

3.10. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

3.10.1. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que:

a) apresentem- se constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.10.2. A vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequenos vultos, não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

3.10.2.1. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 15 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pela **Pregoeira**, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições (Decreto Estadual nº26.182/2021):

1. conduzir a sessão pública;
2. receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
3. verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
4. coordenar a sessão pública e o envio de lances;
5. verificar e julgar as condições de habilitação;
6. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
7. receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
8. indicar o vencedor do certame;
9. adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
10. conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
11. encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
12. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.1.1 Da equipe de apoio

Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório, conforme Decreto Estadual nº 26.182/2021.

4.1.2 Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 26.182/2021:

1. credenciar-se previamente no SICAF ou, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
2. remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
3. responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
4. acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
5. comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
6. utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
7. solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;
8. O fornecedor descredenciado no SICAF terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

4.2 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao sistema eletrônico utilizado, **COMPRAS.GOV.BR**, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.2. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.2.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

5.3. Não poderão participar deste processo licitatório nenhuma empresa, funcionários, ou instituição vinculada a Entidade de Licitação.

5.4 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **COM VALOR TOTAL DO ITEM**, a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, até o horário limite de início da Sessão Pública, ou seja, **até as 09h29min de 03/07/2025, Horário de Brasília**, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços, bem como a documentação de habilitação.

6.1.1. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme Decreto Estadual nº 26.182/2021.

6.2. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, os licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, bem como os documentos de habilitação exigidos no Edital, **CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO NO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, no campo DESCRIÇÃO COMPLETA do sistema Compras.gov.br, **(SENDO VEDADA A OMISSÃO OU O USO DE EXPRESSÕES COMO: “REFERÊNCIA”, “SIMILAR”, “CONFORME NOSSA DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE”, “SOB CONSULTA” E “CONFORME EDITAL”)**, incluindo **MARCA, MODELO, quantidade e o preço** (conforme solicita o sistema Compras.gov.br), até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** de sua proposta;

6.2.1. As propostas registradas no Sistema **COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA** pela Pregoeira.

6.2.2 As propostas registradas no Sistema COMPRAS.GOV.BR, obrigatoriamente têm que indicar a **MARCA** ofertada, para análise e aceitação das propostas, sob pena de desclassificação das propostas.

6.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

6.4. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.5. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **COMPRAS.GOV.BR– CATMAT e as especificações constantes do ANEXO I prevalecerão** às últimas.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E CONVOCAÇÃO DE LANCE

7.1. A partir das **09h30min do dia 03/07/2025**, e de conformidade com o estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas NO ITEM 6.2 DO EDITAL.

7.2. A Pregoeira poderá **suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada** que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do edital e seus anexos, **DECLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou aparentemente inexistente, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade o Pregoeiro poderá justificar, através do sistema, e então **DECLASSIFICAR-LA**.

7.4. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem **DECLASSIFICADAS** do certame pela Pregoeira.

7.5. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme Edital.

7.6. Os licitantes poderão apresentar lances, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.6.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor percentual ofertado, os lances serão ofertados observando-se as seguintes condições:

7.6.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, a Pregoeira, convocará no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, no prazo de 10' (dez minutos), SOB PENA DE DECLASSIFICAÇÃO.

7.6.3. Todos os lances deverão ser enviados no valor total dos itens, independente do critério de julgamento.

7.7 - Modo de disputa aberto e fechado, conforme art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7.1 No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

7.7.2 Encerrado o prazo previsto no **item 7.7.1**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.7.3 Encerrado o prazo de que trata o item 7.7.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.7.4 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 7.7.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.7.5 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.7.6 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.7.2 e 7.7.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.7.5.

7.7.7 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do item 7.7.6.

7.8 - A disputa Aberta/Fechada contempla duas etapas.

7.8.1 - Etapa Aberta: trata-se de uma etapa classificatória para a Etapa Fechada.

Duração:

1. Tempo de disputa: 15 minutos;
2. Tempo aleatório: Após os 15 minutos, o sistema define um tempo aleatório de 0 a 10 minutos para o encerramento da etapa aberta;
3. Prorrogação: Não tem;
4. Reinício: Não tem.

7.8.2 - Etapa Fechada:

1. A **etapa Fechada** é composta de 2 etapas e reinícios.
2. **Duração de cada etapa:** 5 minutos.
3. **Lances:** os lances enviados pelos licitantes convocados são únicos e fechados, ou seja, os lances devem ser sigilosos até o encerramento de cada etapa da disputa fechada do item.

4. **Desclassificação:** o licitante convocado e que não enviar lance na Etapa Fechada será automaticamente desclassificado. Exceto quando não houver disputa de envio de lances entre os fornecedores.

7.8.2.1 Etapa Fechada - 1ª etapa

1. São convocados todos os licitantes com lances de até **10% (dez por cento)** do melhor lance, incluindo o autor do melhor lance.
2. Cada licitante deverá enviar um **ÚNICO LANCE** com proposta melhor que seu lance da Etapa Aberta (classificatória).
3. Na ausência de, no mínimo, três ofertas na condição anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado.
4. **Desclassificação:** fornecedor que não enviar lance na **1ª etapa da Etapa Fechada** será automaticamente, desclassificado do certame licitatório, mesmo que ele tenha enviado o melhor lance na Etapa Aberta.

7.8.2.2 Etapa Fechada - 2ª etapa

1. Ocorre caso não haja pelo menos 3 ofertas fechadas na 1ª etapa.
2. Neste caso, o pregoeiro convoca os fornecedores dos 3 melhores lances seguintes não desclassificados, ou mais no caso de empate (considerar empate no valor).
3. O pregoeiro poderá abrir nesta etapa 01 ou mais itens para o lance único de cada licitante convocado.
4. São convocados todos os licitantes com lances de até 10% (dez por cento) do melhor lance, incluindo o autor do melhor lance.
5. Os licitantes selecionados deverão enviar um único lance e terão o prazo de até 05 minutos
6. Ao término dos 05 minutos, a Situação do item será **"Encerrada"**, desde que haja pelo menos lances de 03 fornecedores nesta etapa.
7. Se não houver **lances de no mínimo três fornecedores** convocados o Pregoeiro deverá convocar os 03 próximos fornecedores.
8. Concluída a Etapa Fechada, o pregoeiro dará prosseguimento no pregão para a fase de Julgamento.

7.9 - Critérios de desempate

7.9.1 Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR.

7.9.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021., nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.9.3. Persistindo o empate, será realizado SORTEIO ELETRÔNICO através do sistema ComprasGov, nos processos cadastrados a partir de 14/10/2024, em sessão pública entre as propostas empatadas, nos moldes do artigo 28, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79.

7.9.4. Subsidiariamente a utilização do subitem 7.9.3, caso necessário, a sessão pública de sorteio será efetuada de forma presencial, podendo qualquer interessado participar, com registro audiovisual da sessão, sendo observado os procedimentos, a saber:

- a) Informação no chat da sessão pública quanto: data, hora e local da sessão para o procedimento de desempate das propostas, a ser realizado no site sorteador.com.br (ou outro compatível);
- b) Por ordem alfabética, será disponibilizado a indicação dos nomes das licitantes, que se encontram em situação de propostas empatadas, no site indicado na alínea "a" do subitem 7.9.4;
- c) A primeira licitante sorteada, será a primeira classificada. A sequência classificatória das propostas empatadas seguirá em ordem sucessiva;
- d) A sessão será oficialmente encerrada após a conclusão desses procedimentos, e o registro audiovisual da sessão será disponibilizado no site oficial da EMATER-RO.
- e) Haverá lavratura de ata de sorteio, com presença de testemunhas, que será incluída no processo administrativo.

7.9.5. Nos itens exclusivos a ME/EPP e equiparadas, após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes; o qual, nos termos do que determina o **Decreto Estadual 21.675/2017**, será aplicado o desempate das seguintes formas:

7.9.5.1. No caso de empate, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local ou regionalmente**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, **nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017**, nos seguintes termos:

- a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;
- b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Após finalização dos lances PODERÁ haver negociações de preços através do CHAT MENSAGEM do sistema COMPRAS.GOV.BR, devendo a Pregoeira examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da EMATER-RO.**

8.1.1. A entidade licitante poderá não aceitar e não adjudicar o item cujo preço seja superior ao estimado para a contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da EMATER-RO.**

8.1.2. Caso a licitante não negocie o valor proposto, através do CHAT MENSAGEM, a Pregoeira poderá desclassificar a licitante no item, cujo preço seja superior ao estimado para a contratação, **através dos valores apurados pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da EMATER-RO.**

8.2. A Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico através do "chat", contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim, decidir sobre a sua aceitação.

9. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. Cumpridas as etapas anteriores, a Pregoeira verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

9.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pela Pregoeira, através do CHAT MENSAGEM;

9.2. Se a proposta de preços não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

9.3. Caso seja necessário, poderá a Pregoeira, antes da aceitação do item convocar as licitantes que estejam dentro do valor estimado, para enviar a **documentação complementar, como, FOLDER/PROSPECTO e ainda caso haja necessidade consultar o endereço eletrônico do fabricante/fornecedor, com o item devidamente atualizado do lance ofertado, com os prazos estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA, no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) minutos**, ANEXANDO NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO;

9.3.1. O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA AJUSTADA, SOLICITADA VIA CHAT, SÓ SERÁ ACEITA AQUELA ANEXADA CORRETAMENTE COMPACTADO EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR.

9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

9.5. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério do menor preço, estabelecido no **ITEM 9.15.3** do edital de licitação.

9.6. Após a fase de lances a Pregoeira efetuará a ACEITAÇÃO dos itens, de acordo com os lances ofertados e negociados;

9.6.1. Para ACEITAÇÃO da licitante de menor lance, o objeto proposto, será analisado pela Pregoeira, equipe de apoio e equipe técnica do órgão requerente, para verificar a conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital, **ATRAVÉS DA MARCA E FABRICANTE, BEM COMO O MODELO OFERTADO** (quando for o caso).

9.6.2. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, será convocada as licitantes na ordem de classificação de lance, sempre do menor para o maior.

9.7. Caso não haja lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação;

9.8. A Pregoeira fará cumprir as penalidades previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, caso a licitante se recuse em contratar pelo preço ofertado;

9.9. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação;

9.10. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, observados os critérios de desempate estabelecido no item 7.9, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

9.11. Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

9.12. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério da Pregoeira que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;

9.13. A Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando **ACEITO**, e passando para a fase de habilitação;

9.13.1 Os licitantes que restarem vencedores após a etapa de lances, que apresentaram cotações nos autos, estão obrigados a manter o preço cotado, dentro da validade da cotação, desde que sejam inferiores ao lance final ofertado.

9.13.2 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no Art. 39 do Decreto Estadual nº 26.182/2021, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

9.14 – Das Correções Admissíveis

9.14.1. Nos casos em que a Pregoeira constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

9.14.2. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

9.14.3. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Pregoeira procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

9.15. Proposta Readequada e Fornecimento

9.15.1 A Empresa vencedora deverá enviar à Comissão de Licitação, a **Proposta de Preços escrita ANEXO VI**, com os valores oferecidos após a etapa de lances e assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo determinado no sistema (mínimo 2 horas) após a convocação da Pregoeira no sistema eletrônico.**

9.15.2 Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação dos itens ao novo valor proposto. **Os valores unitários dos itens não poderão ser superiores ao estimado no processo.**

*** Na proposta escrita, deverá conter:**

- a) Os valores dos impostos do frete já incorporados e somados ao valor do serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da emissão do recebimento definitivo.
- c) Especificação completa do serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I**, deste Edital;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

9.15.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO**.

9.15.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

9.15.5 **O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da abertura da proposta, **suspendendo-se este prazo no período entre a habilitação e a homologação do certame ou na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.**

10. DO OBJETO:

10.1. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Conforme Item 9 do Termo de Referência (Anexo VII);

10.2 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Conforme Item 25 do Termo de Referência (Anexo VII).

10.3 DA FORMA DE PAGAMENTO

Conforme Item 22 do Termo de Referência (Anexo VII);

10.4 DAS OBRIGAÇÕES

10.4.1 Das Obrigações da Contratada

Conforme Item 32 do Termo de Referência (Anexo VII);

10.4.2 Das Obrigações da Emater-RO/ Órgãos requisitantes

Conforme Item 31 do Termo de Referência (Anexo VII);

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observada as especificações e exigências do Termo de Referência (ANEXO VII) e demais condições definidas neste Edital.

11.2 A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.3 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO II** deste Edital:

13. ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser enviadas a Pregoeira, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO**, DEVENDO O LICITANTE MENCIONAR O NÚMERO DO PREGÃO, O ANO e encaminhar via eletrônico através do e-mail

cplms@emater.ro.gov.br ou protocolar junto a Sede desta EMATER/RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquhar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone: (0xx) 69 9.9201-9755, de segunda a sexta- feira das 07h30min às 13h30min.

13.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

13.2.1 ADENDO MODIFICADOR é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, conforme determina o art. 22, do Decreto Estadual nº. 26.182/2021.

13.2.2 NOTA DE ESCLARECIMENTO é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas.

13.2.3 As informações e/ou esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, serão prestados pela Pregoeira, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira; e ainda, será divulgado pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, em caso de adendo modificador.

13.3 Qualquer cidadão ou licitante poderá IMPUGNAR o ato convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, podendo a impugnação ser **apresentada até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da Sessão Pública**, DEVENDO O INTERESSADO MENCIONAR O NÚMERO DO PREGÃO, O ANO e encaminhar via eletrônica pelo e-mail cplms@emater.ro.gov.br ou protocolar junto a Sede desta EMATER/RO, situada Palácio Rio Madeira, Av. Farquhar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone/Fax: 69 99201-9755, de segunda a sexta- feira das 07h30min às 13h30min.

13.4 A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

13.5 Caberá a Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, **decidir sobre a petição no prazo de 03 (Três) dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Pregoeira.**

13.6 Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

13.7 Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

14. A contratação encontra-se prevista no Plano Plurianual **PPA 2024/2027**, Lei 5.717 de 03 de Janeiro de 2024, e Lei Orçamentária Anual - **LOA/2024** - Lei nº 5.733 de 09 de Janeiro de 2024, na seguinte programação orçamentária:

- **Programa - 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO**
 - Unidade orçamentária – 19025
 - Ação: 19.025.20.122.1015.2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
 - Fonte – 1500000001- Recurso não Vinculados de impostos
 - Fonte – 1899000001 - Outros Recursos Vinculados
 - **GPF 339**
 - Elemento de despesa – 3.3.90.39 (Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica)
 - **Sub Item: 22 - Exposições, Congressos e Conferências**
 - **Sub Item: 05 - Serviço técnico-profissional**
 - **Sub Item: 20 - Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas**
 - **Sub Item: 99 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica**
- **Programa - 2024 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR**
 - Unidade orçamentária – 19025
 - Ação: 19.025.20.606.2024.2019 - Promover Assistência Técnica e Extensão Rural
 - Fonte: 1500000001- Recurso não Vinculados de impostos
 - Fonte: 1899000001 - Outros Recursos Vinculados
 - **GPF 339**
 - Elemento de despesa: 33.90.39 (Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica)
 - **Sub Item: 22 - Exposições, Congressos e Conferências**
 - **Sub Item: 05 - Serviço técnico-profissional**
 - **Sub Item: 20 - Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas**
 - **Sub Item: 99 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica**
- **Programa de Trabalho: 20 608 2004 1087 108702**
 - DC - Descentralização de Crédito
 - Unidade Orçamentária: 19017
 - Fonte de Recurso: 1.899.000001
 - Elemento de despesas: 33.90.39 (Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica)
 - **Sub Item: 22 - Exposições, Congressos e Conferências**
 - **Sub Item: 05 - Serviço técnico profissional**
 - **Sub Item: 20 - Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas**
 - **Sub Item: 99 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica**

15. DOS RECURSOS

15.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, conforme o art. 165 Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.1.1. A MANIFESTAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO E CONTRARRAZÃO, SOMENTE SERÁ POSSÍVEL POR MEIO ELETRÔNICO (CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR), DEVENDO A LICITANTE OBSERVAR AS DATAS REGISTRADAS.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (redação conforme o § 3º, art. 165, Lei Federal n.º 14.133/2021).

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor (redação conforme o §1º,I, art. 165, Lei Federal n.º 14.133/2021).

15.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.5. A decisão da pregoeira a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

15.6. A decisão da pregoeira e da Autoridade Competente serão informadas em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todas as Licitantes obrigadas a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela pregoeira.

15.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

15.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica do Estado de Rondônia – EMATER-RO, situada no Palácio Rio Madeira, Edif. Rio Jamari/Curvo 2, 1º andar, na Av. Farquar, 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Telefone (69) 9.9201-9755, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia).

15.9 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. A adjudicação e homologação da licitação será de acordo com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.2. A adjudicação e homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente.

16.3. Homologado o resultado da licitação, a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação/aquisição, podendo a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da EMATER/RO, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

17.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira.

17.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10 Não cabe ao sistema eletrônico de compras – **compras.gov.br**, qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Porto Velho - RO considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira.

17.12 A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, para melhores esclarecimentos, atenderão aos interessados no horário de 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Sala da Comissão Permanente Licitações Materiais e Serviços - CPLMS, localizada na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RO no endereço indicado no preâmbulo deste Edital. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados.

17.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação.

17.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

17.15 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Porto Velho - RO, 16 de Junho de 2025.

Claudiana Sales Pinheiro
Agente de Contratação
EMATER/RO

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025

ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS:

AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE I - REGIONAL EMATER PORTO VELHO					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO de Tenda, fabricada com sistema de soldagem MIG; estrutura em aço galvanizado; coberta com lona vinílica TD1000, proteção UV de cor branca, antichama, antimofo, blackout, com forro material em compensando de MDF revestido em bagun de cor branca em ambientes internos fechados, e forro em tecido liganet com preenchimento em toda a área externa do estande implantado nas estruturas da tenda, com laudo técnico atestando a qualidade do produto; sistema de sinta/fecho para fixação da lona no metal, (sistema de montagem fácil), medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Instalação de no mínimo 10 (dez) pontos de energia elétrica (tomada universal 127v) e (08) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da EMATER RO. E instalação de no mínimo 05 (cinco) pontos de energia elétrica com tomada universal 225 W para equipamento de som.	Diária	33	R\$ 1.546,50	R\$ 51.034,50

02	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES GRANDES, EVAPORATIVO PARA SER UTILIZADA NO ESPAÇO DE 1 (UMA) TENDA DE 10 METROS X 10 METROS, ventilação com vazão de ar de 42.000 m³/h cada, nível de ruído <65dbA, com reservatório de água de 50L, alimentação de água Mecânica (rede hidráulica); interligado em painel elétrico dotado de dispositivo, individual de proteção (disjuntores), tomadas de engate rápido (steck), tensão de alimentação: 220v ou 127v, segundo demanda. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout, croqui ou ainda indicação da equipe da EMATER RO.	Diária	132	R\$ 436,61	R\$ 57.632,52
03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO, COM 3.000 WATTS DE POTÊNCIA (MÉDIO PORTE) completa para público até 80 pessoas: Mesa de som pré-amplificada 16 canais com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multiefeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas. 04 Caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequência 55HZ~20KHZ, 15" e 300W RMS de potência (mínimo), com equalizador mínimo 2 bandas e USB integrado, fixadas em tripé, e alimentação (fonte energia) de 127/220V. 04 microfones sem fio UHF, 04 microfones com fio modelo SM58 ou similar; 02 pedestais modelo girafa. Deverá ser fornecido todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização. Montagem de house mix com tampão e tecido preto com devidas proteções e estética e um operador/técnico de som. O fornecedor deve garantir o provimento das extensões elétricas que se fizerem necessárias para a perfeita instalação dos equipamento e deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da EMATER RO.	Diária	33	R\$ 3.114,00	R\$ 102.762,00
04	Locação de 01 (um) painel de led de p3 medindo 4x2, com processadora de vídeo, estrutura de 4x3 metros de q30 para instalação do painel. deve ter sua placa processadora ligados simultaneamente, com 01 cameras filmadora digital full-hd; dvd; notebook compatível; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte, devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo responsável técnico - art; taxa do crea paga com a devida vistoria do corpo de bombeiro. sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.	Diária	33	R\$ 1.882,42	R\$ 62.119,86
05	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA: FORNECIMENTO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA, PRODUZIDA COM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS EM 80 CM DE LARGURA X 80 CM COMPRIMENTO X 71 CM DE ALTURA, COM 4 (QUATRO) CADEIRAS PLÁSTICAS, PVC/plástico na cor branca com braço, tipo empilhável: mesa plástica quadrada e 4 cadeiras plásticas, limpas e bem conservadas.	Diária	660	R\$ 39,71	R\$ 26.208,60
06	LOCAÇÃO DE Gerador de Energia a Combustível no mínimo de 8 KVA, bifásico, Partida Elétrica, motor 4 tempos, 1 Cilindro.	Diária	33	R\$ 705,83	R\$ 23.292,39
07	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS PORTATIL: BANHEIROS QUÍMICOS, UNISSEX, CONFORME LEI 10.098/2000, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA.com a identificação masculino e feminino em cada um conforme demanda da Emater- RO. A empresa fica responsável pelo recolhimento e destinação dos resíduos.	Diária	66	R\$ 315,92	R\$ 20.850,72
	VALOR TOTAL - LOTE 01			R\$ 8.040,99	R\$ 343.900,59

LOTE II - REGIONAL EMATER ARIQUEMES					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	LOCAÇÃO de Tenda, fabricada com sistema de soldagem MIG; estrutura em aço galvanizado; coberta com lona vinílica TD1000, proteção UV de cor branca, antichama, antimofo, blackout, com forro material em compensando de MDF revestido em bagun de cor branca em ambientes internos fechados, e forro em tecido liganet com preenchimento em toda a área externa do estande implantado nas estruturas da tenda, com laudo técnico atestando a qualidade do produto; sistema de sinta/fecho para fixação da lona no metal, (sistema de montagem fácil), medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Instalação de no mínimo 10 (dez) pontos de energia elétrica (tomada universal 127v) e (08) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da EMATER RO. E instalação de no mínimo 05 (cinco) pontos de energia elétrica com tomada universal 225 W para equipamento de som.	Diária	33	R\$ 1.546,50	R\$ 51.034,50
09	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES GRANDES, EVAPORATIVO PARA SER UTILIZADA NO ESPAÇO DE 1 (UMA) TENDA DE 10 METROS X 10 METROS, ventilação com vazão de ar de 42.000 m³/h cada, nível de ruído <65dbA, com reservatório de água de 50L, alimentação de água Mecânica (rede hidráulica); interligado em painel elétrico dotado de dispositivo, individual de proteção (disjuntores), tomadas de engate rápido (steck), tensão de alimentação: 220v ou 127v, segundo demanda. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout, croqui ou ainda indicação da equipe da EMATER RO.	Diária	132	R\$ 436,61	R\$ 57.632,52
10	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO, COM 3.000 WATTS DE POTÊNCIA (MÉDIO PORTE) completa para público até 80 pessoas: Mesa de som pré-amplificada 16 canais com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multiefeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas. 04 Caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequência 55HZ~20KHZ, 15" e 300W RMS de potência (mínimo), com equalizador mínimo 2 bandas e USB integrado, fixadas em tripé, e alimentação (fonte energia) de 127/220V. 04 microfones sem fio UHF, 04 microfones com fio modelo SM58 ou similar; 02 pedestais modelo girafa. Deverá ser fornecido todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização. Montagem de house mix com tampão e tecido preto com devidas proteções e estética e um operador/técnico de som. O fornecedor deve garantir o provimento das extensões elétricas que se fizerem necessárias para a perfeita instalação dos equipamento e deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da EMATER RO.	Diária	33	R\$ 3.114,00	R\$ 102.762,00
11	Locação de 01 (um) painel de led de p3 medindo 4x2, com processadora de vídeo, estrutura de 4x3 metros de q30 para instalação do painel. deve ter sua placa processadora ligados simultaneamente, com 01 cameras filmadora digital full-hd; dvd; notebook compatível; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte, devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo responsável técnico - art; taxa do crea paga com a devida vistoria do corpo de bombeiro. sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.	Diária	33	R\$ 1.882,42	R\$ 62.119,86
12	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA: FORNECIMENTO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA, PRODUZIDA COM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS EM 80 CM DE LARGURA X 80 CM COMPRIMENTO X 71 CM DE ALTURA, COM 4 (QUATRO) CADEIRAS PLÁSTICAS, PVC/plástico na cor branca com braço, tipo empilhável: mesa plástica quadrada e 4 cadeiras plásticas, limpas e bem conservadas.	Diária	660	R\$ 40,89	R\$ 26.987,40
13	LOCAÇÃO DE Gerador de Energia a Combustível no mínimo de 8 KVA, bifásico, Partida Elétrica, motor 4 tempos, 1 Cilindro.	Diária	33	R\$ 705,83	R\$ 23.292,39
14	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS PORTATIL: BANHEIROS QUÍMICOS, UNISSEX, CONFORME LEI 10.098/2000, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA.com a identificação masculino e feminino em cada um conforme demanda da Emater- RO. A empresa fica responsável pelo recolhimento e destinação dos resíduos.	Diária	66	R\$ 315,92	R\$ 20.850,72
	VALOR TOTAL DO LOTE 02			R\$ 8.042,17	R\$ 344.679,39

LOTE III - REGIONAL EMATER JI- PARANÁ					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
15	LOCAÇÃO de Tenda, fabricada com sistema de soldagem MIG; estrutura em aço galvanizado; coberta com lona vinílica TD1000, proteção UV de cor branca, antichama, antimofo, blackout, com forro material em compensando de MDF revestido em bagun de cor branca em ambientes internos fechados, e forro em tecido liganet com preenchimento em toda a área externa do estande implantado nas estruturas da tenda, com laudo técnico atestando a qualidade do produto; sistema de sinta/fecho para fixação da lona no metal, (sistema de montagem fácil), medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Instalação de no mínimo 10 (dez) pontos de energia elétrica (tomada universal 127v) e (08) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da EMATER RO. E instalação de no mínimo 05 (cinco) pontos de energia elétrica com tomada universal 225 W para equipamento de som.	Diária	57	R\$ 1.546,50	R\$ 88.150,50
16	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES GRANDES, EVAPORATIVO PARA SER UTILIZADA NO ESPAÇO DE 1 (UMA) TENDA DE 10 METROS X 10 METROS, ventilação com vazão de ar de 42.000 m³/h cada, nível de ruído <65dbA, com reservatório de água de 50L, alimentação de água Mecânica (rede hidráulica); interligado em painel elétrico dotado de dispositivo, individual de proteção (disjuntores), tomadas de engate rápido (steck), tensão de alimentação: 220v ou 127v, segundo demanda. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout, croqui ou ainda indicação da equipe da EMATER RO.	Diária	228	R\$ 436,61	R\$ 99.547,08
17	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO, COM 3.000 WATTS DE POTÊNCIA (MÉDIO PORTE) completa para público até 80 pessoas: Mesa de som pré-amplificada 16 canais com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multiefeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas. 04 Caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequência 55HZ~20KHZ, 15" e 300W RMS de potência (mínimo), com equalizador mínimo 2 bandas e USB integrado, fixadas em tripé, e alimentação (fonte energia) de 127/220V. 04 microfones sem fio UHF, 04 microfones com fio modelo SM58 ou similar; 02 pedestais modelo girafa. Deverá ser fornecido todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização. Montagem de house mix com tampão e tecido preto com devidas proteções e estética e um operador/técnico de som. O fornecedor deve garantir o provimento das extensões elétricas que se fizerem necessárias para a perfeita instalação dos equipamento e deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da EMATER RO.	Diária	57	R\$ 3.114,00	R\$ 177.498,00
18	Locação de 01 (um) painel de led de p3 medindo 4x2, com processadora de vídeo, estrutura de 4x3 metros de q30 para instalação do painel. deve ter sua placa processadora ligados simultaneamente, com 01 cameras filmadora digital full-hd; dvd; notebook compatível; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte, devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo responsável técnico - art; taxa do crea paga com a devida vistoria do corpo de bombeiro. sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.	Diária	57	R\$ 1.882,42	R\$ 107.297,94
19	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA: FORNECIMENTO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA, PRODUZIDA COM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS EM 80 CM DE LARGURA X 80 CM COMPRIMENTO X 71 CM DE ALTURA, COM 4 (QUATRO) CADEIRAS PLÁSTICAS, PVC/plástico na cor branca com braço, tipo empilhável: mesa plástica quadrada e 4 cadeiras plásticas, limpas e bem conservadas.	Diária	1.140	R\$ 40,89	R\$ 46.614,60

20	LOCAÇÃO de Gerador de Energia a Combustível no mínimo de 8 KVA, bifásico, Partida Elétrica, motor 4 tempos, 1 Cilindro.	Diária	57	R\$ 705,83	R\$ 40.232,31
21	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS PORTATIL: BANHEIROS QUÍMICOS, UNISSEX, CONFORME LEI 10.098/2000, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA com a identificação masculino e feminino em cada um conforme demanda da Emater- RO. A empresa fica responsável pelo recolhimento e destinação dos resíduos.	Diária	114	R\$ 315,92	R\$ 36.014,88
	VALOR TOTAL - LOTE 03			R\$ 8.042,17	R\$ 595.355,31

LOTE IV - REGIONAL EMATER ROLIM DE MOURA					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
22	LOCAÇÃO de Tenda, fabricada com sistema de soldagem MIG; estrutura em aço galvanizado; cobertura com lona vinílica TD1000, proteção UV de cor branca, antichama, antimofo, blackout, com forro material em compensando de MDF revestido em bagun de cor branca em ambientes internos fechados, e forro em tecido liganet com preenchimento em toda a área externa do estande implantado nas estruturas da tenda, com laudo técnico atestando a qualidade do produto; sistema de sinta/fecho para fixação da lona no metal, (sistema de montagem fácil), medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Instalação de no mínimo 10 (dez) pontos de energia elétrica (tomada universal 127v) e (08) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da EMATER RO. E instalação de no mínimo 05 (cinco) pontos de energia elétrica com tomada universal 225 W para equipamento de som.	Diária	21	R\$ 1.546,50	R\$ 32.476,50
23	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES GRANDES, EVAPORATIVO PARA SER UTILIZADA NO ESPAÇO DE 1 (UMA) TENDA DE 10 METROS X 10 METROS, ventilação com vazão de ar de 42.000 m³/h cada, nível de ruído <65dBa, com reservatório de água de 50L, alimentação de água Mecânica (rede hidráulica); interligado em painel elétrico dotado de dispositivo, individual de proteção (disjuntores), tomadas de engate rápido (steck), tensão de alimentação: 220v ou 127v, segundo demanda. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout, croqui ou ainda indicação da equipe da EMATER RO.	Diária	84	R\$ 436,61	R\$ 36.675,24
24	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO, COM 3.000 WATTS DE POTÊNCIA (MÉDIO PORTE) completa para público até 80 pessoas: Mesa de som pré-amplificada 16 canais com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multiefeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas. 04 Caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequência 55HZ-20KHZ, 15" e 300W RMS de potência (mínimo), com equalizador mínimo 2 bandas e USB integrado, fixadas em tripé, e alimentação (fonte energia) de 127/220V. 04 microfones sem fio UHF, 04 microfones com fio modelo SM58 ou similar; 02 pedestais modelo girafa. Deverá ser fornecido todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização. Montagem de house mix com tampão e tecido preto com devidas proteções e estética e um operador/técnico de som. O fornecedor deve garantir o provimento das extensões elétricas que se fizerem necessárias para a perfeita instalação dos equipamento e deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da EMATER RO.	Diária	21	R\$ 3.114,00	R\$ 65.394,00
25	Locação de 01 (um) painel de led de p3 medindo 4x2, com processadora de vídeo, estrutura de 4x3 metros de q30 para instalação do painel. deve ter sua placa processadora ligados simultaneamente, com 01 cameras filmadora digital full-hd; dvd; notebook compatível; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte, devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo responsável técnico - art; taxa do crea paga com a devida vistoria do corpo de bombeiro. sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.	Diária	21	R\$ 1.882,42	R\$ 39.530,82
26	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA: FORNECIMENTO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA, PRODUZIDA COM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS EM 80 CM DE LARGURA X 80 CM COMPRIMENTO X 71 CM DE ALTURA, COM 4 (QUATRO) CADEIRAS PLÁSTICAS, PVC/plástico na cor branca com braço, tipo empilhável: mesa plástica quadrada e 4 cadeiras plásticas, limpas e bem conservadas.	Diária	420	R\$ 39,71	R\$ 16.678,20
27	LOCAÇÃO de Gerador de Energia a Combustível no mínimo de 8 KVA, bifásico, Partida Elétrica, motor 4 tempos, 1 Cilindro.	Diária	21	R\$ 705,83	R\$ 14.822,43
28	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS PORTATIL: BANHEIROS QUÍMICOS, UNISSEX, CONFORME LEI 10.098/2000, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA com a identificação masculino e feminino em cada um conforme demanda da Emater- RO. A empresa fica responsável pelo recolhimento e destinação dos resíduos.	Diária	42	R\$ 315,92	R\$ 13.268,64
	VALOR TOTAL - LOTE 04			R\$ 8.040,99	R\$ 218.845,83

LOTE V - REGIONAL PIMENTA BUENO					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
29	LOCAÇÃO de Tenda, fabricada com sistema de soldagem MIG; estrutura em aço galvanizado; cobertura com lona vinílica TD1000, proteção UV de cor branca, antichama, antimofo, blackout, com forro material em compensando de MDF revestido em bagun de cor branca em ambientes internos fechados, e forro em tecido liganet com preenchimento em toda a área externa do estande implantado nas estruturas da tenda, com laudo técnico atestando a qualidade do produto; sistema de sinta/fecho para fixação da lona no metal, (sistema de montagem fácil), medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Instalação de no mínimo 10 (dez) pontos de energia elétrica (tomada universal 127v) e (08) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da EMATER RO. E instalação de no mínimo 05 (cinco) pontos de energia elétrica com tomada universal 225 W para equipamento de som.	Diária	24	R\$ 1.546,50	R\$ 37.116,00
30	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES GRANDES, EVAPORATIVO PARA SER UTILIZADA NO ESPAÇO DE 1 (UMA) TENDA DE 10 METROS X 10 METROS, ventilação com vazão de ar de 42.000 m³/h cada, nível de ruído <65dBa, com reservatório de água de 50L, alimentação de água Mecânica (rede hidráulica); interligado em painel elétrico dotado de dispositivo, individual de proteção (disjuntores), tomadas de engate rápido (steck), tensão de alimentação: 220v ou 127v, segundo demanda. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout, croqui ou ainda indicação da equipe da EMATER RO.	Diária	96	R\$ 436,61	R\$ 41.914,56
31	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO, COM 3.000 WATTS DE POTÊNCIA (MÉDIO PORTE) completa para público até 80 pessoas: Mesa de som pré-amplificada 16 canais com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multiefeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas. 04 Caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequência 55HZ-20KHZ, 15" e 300W RMS de potência (mínimo), com equalizador mínimo 2 bandas e USB integrado, fixadas em tripé, e alimentação (fonte energia) de 127/220V. 04 microfones sem fio UHF, 04 microfones com fio modelo SM58 ou similar; 02 pedestais modelo girafa. Deverá ser fornecido todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização. Montagem de house mix com tampão e tecido preto com devidas proteções e estética e um operador/técnico de som. O fornecedor deve garantir o provimento das extensões elétricas que se fizerem necessárias para a perfeita instalação dos equipamento e deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da EMATER RO.	Diária	24	R\$3.114,00	R\$ 74.736,00
32	Locação de 01 (um) painel de led de p3 medindo 4x2, com processadora de vídeo, estrutura de 4x3 metros de q30 para instalação do painel. deve ter sua placa processadora ligados simultaneamente, com 01 cameras filmadora digital full-hd; dvd; notebook compatível; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte, devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo responsável técnico - art; taxa do crea paga com a devida vistoria do corpo de bombeiro. sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.	Diária	24	R\$ 1.882,42	R\$ 45.178,08
33	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA: FORNECIMENTO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA, PRODUZIDA COM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS EM 80 CM DE LARGURA X 80 CM COMPRIMENTO X 71 CM DE ALTURA, COM 4 (QUATRO) CADEIRAS PLÁSTICAS, PVC/plástico na cor branca com braço, tipo empilhável: mesa plástica quadrada e 4 cadeiras plásticas, limpas e bem conservadas.	Diária	480	R\$ 40,89	R\$ 19.627,20
34	LOCAÇÃO de Gerador de Energia a Combustível no mínimo de 8 KVA, bifásico, Partida Elétrica, motor 4 tempos, 1 Cilindro.	Diária	24	R\$ 705,83	R\$ 16.939,92
35	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS PORTATIL: BANHEIROS QUÍMICOS, UNISSEX, CONFORME LEI 10.098/2000, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA com a identificação masculino e feminino em cada um conforme demanda da Emater- RO. A empresa fica responsável pelo recolhimento e destinação dos resíduos.	Diária	48	R\$ 315,92	R\$ 15.164,16
	VALOR TOTAL - LOTE 05			R\$ 8.042,17	R\$ 250.675,92

LOTE VI - REGIONAL EMATER VILHENA					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
36	LOCAÇÃO de Tenda, fabricada com sistema de soldagem MIG; estrutura em aço galvanizado; cobertura com lona vinílica TD1000, proteção UV de cor branca, antichama, antimofo, blackout, com forro material em compensando de MDF revestido em bagun de cor branca em ambientes internos fechados, e forro em tecido liganet com preenchimento em toda a área externa do estande implantado nas estruturas da tenda, com laudo técnico atestando a qualidade do produto; sistema de sinta/fecho para fixação da lona no metal, (sistema de montagem fácil), medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Instalação de no mínimo 10 (dez) pontos de energia elétrica (tomada universal 127v) e (08) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da EMATER RO. E instalação de no mínimo 05 (cinco) pontos de energia elétrica com tomada universal 225 W para equipamento de som.	Diária	21	R\$ 1.546,50	R\$ 32.476,50
37	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES GRANDES, EVAPORATIVO PARA SER UTILIZADA NO ESPAÇO DE 1 (UMA) TENDA DE 10 METROS X 10 METROS, ventilação com vazão de ar de 42.000 m³/h cada, nível de ruído <65dBa, com reservatório de água de 50L, alimentação de água Mecânica (rede hidráulica); interligado em painel elétrico dotado de dispositivo, individual de proteção (disjuntores), tomadas de engate rápido (steck), tensão de alimentação: 220v ou 127v, segundo demanda. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout, croqui ou ainda indicação da equipe da EMATER RO.	Diária	84	R\$ 436,61	R\$ 36.675,24

38	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO, COM 3.000 WATTS DE POTÊNCIA (MÉDIO PORTE) completa para público até 80 pessoas: Mesa de som pré-amplificada 16 canais com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multiefeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas. 04 Caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequência 55HZ~20KHZ, 15" e 300W RMS de potência (mínimo), com equalizador mínimo 2 bandas e USB integrado, fixadas em tripé, e alimentação (fonte energia) de 127/220V. 04 microfones sem fio UHF, 04 microfones com fio modelo SM58 ou similar; 02 pedestais modelo girafa. Deverá ser fornecido todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização. Montagem de house mix com tampão e tecido preto com devidas proteções e estética e um operador/técnico de som. O fornecedor deve garantir o provimento das extensões elétricas que se fizerem necessárias para a perfeita instalação dos equipamento e deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da EMATER RO.	Diária	21	R\$ 3.114,00	R\$ 65.394,00
39	Locação de 01 (um) painel de led de p3 medindo 4x2, com processadora de vídeo, estrutura de 4x3 metros de q30 para instalação do painel, deve ter sua placa processadora ligados simultaneamente, com 01 camera filmadora digital full-hd; dvd; notebook compatível; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte, devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço, sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo responsável técnico - art; taxa do crea paga com a devida vistoria do corpo de bombeiro, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.	Diária	21	R\$ 1.882,42	R\$ 39.530,82
40	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA: FORNECIMENTO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA, PRODUZIDA COM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS EM 80 CM DE LARGURA X 80 CM COMPRIMENTO X 71 CM DE ALTURA, COM 4 (QUATRO) CADEIRAS PLÁSTICAS, PVC/plástico na cor branca com braço, tipo empilhável: mesa plástica quadrada e 4 cadeiras plásticas, limpas e bem conservadas.	Diária	420	R\$ 40,89	R\$ 17.173,80
41	LOCAÇÃO de Gerador de Energia a Combustível no mínimo de 8 KVA, bifásico, Partida Elétrica, motor 4 tempos, 1 Cilindro.	Diária	21	R\$ 705,83	R\$ 14.822,43
42	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS PORTATIL: BANHEIROS QUÍMICOS, UNISSEX, CONFORME LEI 10.098/2000, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA.com a identificação masculino e feminino em cada um conforme demanda da Emater- RO. A empresa fica responsável pelo recolhimento e destinação dos resíduos.	Diária	42	R\$ 315,92	R\$ 13.268,64
VALOR TOTAL - LOTE 06				R\$ 8.042,17	R\$ 219.341,43

LOTE VII - REGIONAL EMATER SÃO FRANCISCO					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
43	LOCAÇÃO de Tenda, fabricada com sistema de soldagem MIG; estrutura em aço galvanizado; cobertura com lona vinílica TDI000, proteção UV de cor branca, antichama, antimofa, blackout, com forro material em compensado de MDF revestido em bagun de cor branca em ambientes internos fechados, e forro em tecido liganet com preenchimento em toda a área externa do estande implantado nas estruturas da tenda, com laudo técnico atestando a qualidade do produto; sistema de sinta/fecho para fixação da lona no metal, (sistema de montagem fácil), medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Instalação de no mínimo 10 (dez) pontos de energia elétrica (tomada universal 127v) e (08) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da EMATER RO. E instalação de no mínimo 05 (cinco) pontos de energia elétrica com tomada universal 225 W para equipamento de som.	Diária	18	R\$ 1.546,50	R\$ 27.837,00
44	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES GRANDES, EVAPORATIVO PARA SER UTILIZADA NO ESPAÇO DE 1 (UMA) TENDA DE 10 METROS X 10 METROS, ventilação com vazão de ar de 42.000 m³/h cada, nível de ruído <65dBA, com reservatório de água de 50L, alimentação de água Mecânica (rede hidráulica); interligado em painel elétrico dotado de dispositivo, individual de proteção (disjuntores), tomadas de engate rápido (steck), tensão de alimentação: 220v ou 127v, segundo demanda. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout, croqui ou ainda indicação da equipe da EMATER RO.	Diária	72	R\$ 436,61	R\$ 31.435,92
45	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO, COM 3.000 WATTS DE POTÊNCIA (MÉDIO PORTE) completa para público até 80 pessoas: Mesa de som pré-amplificada 16 canais com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multiefeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas. 04 Caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequência 55HZ~20KHZ, 15" e 300W RMS de potência (mínimo), com equalizador mínimo 2 bandas e USB integrado, fixadas em tripé, e alimentação (fonte energia) de 127/220V. 04 microfones sem fio UHF, 04 microfones com fio modelo SM58 ou similar; 02 pedestais modelo girafa. Deverá ser fornecido todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização. Montagem de house mix com tampão e tecido preto com devidas proteções e estética e um operador/técnico de som. O fornecedor deve garantir o provimento das extensões elétricas que se fizerem necessárias para a perfeita instalação dos equipamento e deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da EMATER RO.	Diária	18	R\$ 3.114,00	R\$ 56.052,00
46	Locação de 01 (um) painel de led de p3 medindo 4x2, com processadora de vídeo, estrutura de 4x3 metros de q30 para instalação do painel. deve ter sua placa processadora ligados simultaneamente, com 01 cameras filmadora digital full-hd; dvd; notebook compatível; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte, devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço, sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo responsável técnico - art; taxa do crea paga com a devida vistoria do corpo de bombeiro, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.	Diária	18	R\$ 1.882,42	R\$ 33.883,56
47	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA: FORNECIMENTO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA, PRODUZIDA COM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS EM 80 CM DE LARGURA X 80 CM COMPRIMENTO X 71 CM DE ALTURA, COM 4 (QUATRO) CADEIRAS PLÁSTICAS, PVC/plástico na cor branca com braço, tipo empilhável: mesa plástica quadrada e 4 cadeiras plásticas, limpas e bem conservadas.	Diária	360	R\$ 39,71	R\$ 14.295,60
48	LOCAÇÃO de Gerador de Energia a Combustível no mínimo de 8 KVA, bifásico, Partida Elétrica, motor 4 tempos, 1 Cilindro.	Diária	18	R\$ 705,83	R\$ 12.704,94
49	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS PORTATIL: BANHEIROS QUÍMICOS, UNISSEX, CONFORME LEI 10.098/2000, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA.com a identificação masculino e feminino em cada um conforme demanda da Emater- RO. A empresa fica responsável pelo recolhimento e destinação dos resíduos.	Diária	36	R\$ 315,92	R\$ 11.373,12
VALOR TOTAL - LOTE 07				R\$ 8.040,99	R\$ 187.582,14
TOTAL GERAL				R\$ 47.291,65	R\$ 2.160.380,61

ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certas licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurada o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na (Vide Lei nº 14.133, de 2021), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação”.

1 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

Concluída a fase de NEGOCIAÇÕES das propostas, ocorrerá a análise dos anexos da documentação de habilitação.

- a) Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante, quando convocado pela Pregoeira, o licitante deverá anexar em campo próprio do sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas se não for concedido outro prazo no chat de mensagens pela Pregoeira.
- b) Tendo as licitantes dificuldades em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, os mesmos poderão ser enviados via e-mail alternativo cpjms@emater.ro.gov.br, dentro do prazo estabelecido na alínea “a”, com prévia autorização da Pregoeira.
- c) Para cumprimento da alínea “b” as licitantes deverão entrar em contato com a Equipe de Licitações, através do telefone (69) 99201-9755; sendo autorizado ou não o envio via e-mail a Pregoeira comunicará no chat de mensagens do sistema compras.gov.br para conhecimento dos demais participantes.
- d) A documentação de habilitação da licitante poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF), nos documentos por eles abrangidos, considerados os Níveis: Nível I Credenciamento, Nível II Habilitação Jurídica, Nível III Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, Nível IV Regularidade Fiscal Estadual/Municipal, Nível V Qualificação Econômico-Financeira, Nível VII Qualificação Técnica, desde que estejam válidos/atualizados. Ou seja, é de responsabilidade da licitante a atualização dos documentos para fins de habilitação no SICAF, cabendo a Comissão de Licitações apenas a autenticação dos mesmos.
- Conforme item 1.4 do anexo II do edital, nos casos em que a licitante não enviar o SICAF, está relacionado os documentos a serem enviados.
- e) Será realizada consulta no site oficial do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CNEP), a fim de evitar a contratação de empresas que tenham sido proibidas de licitar e contratar com a Administração Pública, por determinação do TCE/RO, conforme Decisão Monocrática nº 119/2014/GCVC/S/TCE/RO, com vistas a não adjudicar e homologar certames à empresas inidôneas, sob pena de incidirem nas disposições e penalidades previstas no art. 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

- f) Será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011.
- g) A verificação pela Pregoeira nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

1.1 Após a declaração de habilitação no sistema eletrônico, deverão os licitantes vencedores encaminhar à CPLMS os documentos de habilitação, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, por cópia não autenticada mediante a exibição dos originais para conferência perante a Pregoeira e/ou sua Equipe de Apoio ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial do Estado, EMATER-RO, aos cuidados da Pregoeira, observando o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data do encerramento do pregoão, apenas nos casos em que o processo for físico, quando se tratar de processo eletrônico, será utilizada a documentação inserida no sistema.

1.1.1. Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas a agilizar os procedimentos de análise da documentação.

1.1.2 - Caso a empresa envie o original da documentação de habilitação via “CORREIOS” deverá identificar o envelope, para que esta EMATER-RO possa transmitir a Pregoeira, conforme modelo anexo:

À ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025/EMATER/RO
RAZÃO SOCIAL E Nº. DO CNPJ DA LICITANTE
A/C PREGOEIRA CLAUDIANA SALES PINHEIRO

1.1.3 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos para habilitação.

1.1.4 – Os licitantes vencedores do certame, ficam obrigados a realizar cadastro de usuários externos do seu representante legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – SEI (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).

Para habilitarem-se no certame, os interessados deverão apresentar os documentos abaixo:

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE PODEM SER SUBSTITUÍDOS PELO SICAF:

- a) **Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal** – unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais –unificada pela Portaria MF 1751, de 02/10/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- b) **Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, expedida na sede ou domicílio da Licitante; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.
- c) **Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, expedida na sede ou domicílio da Licitante; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.
- d) **Certificado de Regularidade do FGTS**, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- e) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**)
- f) **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- g) **Certidão de débitos trabalhistas** da Licitante ou da filial.
- h) **Comprovação de boa situação financeira da empresa por balanço patrimonial** (caso esteja contemplado no SICAF do licitante)

1.2.1 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nesta lei.

1.2.2 As microempresas e empresas de pequeno porte e equiparados, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (mesmo que esta apresente restrição), trabalhista, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica (**Dec. Est. 21.675/2017 e LC 123/06, art.43**).

1.2.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas ou empresas de pequeno porte, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, conforme os termos do art. 43 e seus §§ da Lei Complementar n.º 123/2006.

1.2.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 1.2.4 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à CPLMS convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

1.2.5 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.3 - Documentos Relativos à Habilitação Jurídica, contemplados pelo SICAF:

- a) **Cédula de identidade.** (RG, CNH ou Carteira de Identificação Profissional do representante legal/responsável pela empresa).
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) **Declaração de habilitação** e inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do 63, I da Lei 14.133/2021 (ver modelo conforme **Anexo III**);
- d) **Declaração** de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ver modelo conforme **Anexo IV**);
- e) **Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte** (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) (ver modelo conforme **Anexo V**);
- f) **Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitada da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma do 63, IV da Lei 14.133/2021 (ver modelo conforme **Anexo XII**)

1.3.1 – Níveis de Habilitação contemplados pelo SICAF: Nível I Credenciamento, Nível II Habilitação Jurídica, Nível III Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, Nível IV Regularidade Fiscal Estadual/Municipal, Nível V Qualificação Econômico-Financeira, Nível VII Qualificação Técnica.

1.4 – Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: PARA OS LICITANTES QUE NÃO APRESENTAREM O SICAF

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**SINTEGRA ou ALVARÁ**);
- c) Certidão de regularidade de débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento, **abrangendo as contribuições previdenciárias.**
- d) Certidão de regularidade de débitos com a **Fazenda Estadual**, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- e) Certidão de regularidade de débitos com a **Fazenda Municipal**, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- g) - **Certidão de débitos trabalhistas da Licitante ou da filial**, caso a participação seja através desta última, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

1.5 – DA HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA FINANCEIRA

Exigir-se-á dos interessados na fase de habilitação, nos termos estabelecidos nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/21, documentação relativa a:

Habilitação Jurídica

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social. 05/01/2024, 07:43 SEI/ABC - 0044900258 - Termo de Referência https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=46054804&i... 8/10 20.2.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

Regularidade Fiscal

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Regularidade Trabalhista

Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal n.º 12.440/2011, de 07/07/2011), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei n.º 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade. Não disponibilizado pelo SICAF, mas contemplado no CAGEFIMP, podendo ser consultado pela Pregoeira desde que a licitante tenha cadastrado e esteja atualizado.

Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.

Caso a empresa licitante não obtenha acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

Balanco Patrimonial, referente aos 2 últimos exercícios sociais, ou o Balanco de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que a Pregoeira, possa aferir se está possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), não inferior a 2% (dois) por cento, do valor estimado da contratação que apresentar proposta.

no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

as regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

A Contratada deverá cumprir a exigência habilitatória do art. 68, VI, da Lei n. 14.133/21 e inciso XXXIII do art. 7º da CF, qual seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. [\[Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998\]](#).

Da Vedação ao Vínculo de Natureza Técnica:

Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Relativos à Qualificação Técnica-profissional e Técnico-operacional:

Para fins de aferição da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar atestado de capacidade técnica (operacional), (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível com o objeto da licitação, observando-se para tanto o disposto nos termos do (Art. 67 da Lei nº 14.133/21, art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/21; art. 37, inciso XXI da Constituição Federal)

Considerando os valores da contratação, para os lotes 01, 02, 03, 04, 05 06 e 07 as empresas deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades de no mínimo 30% (trinta por cento) do lote que estiver participando.

Os Atestados de Capacidade Técnica, comprovando o desempenho da licitante em contrato compatível em características e quantidades

O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade.

Na ausência dos dados indicados, antecipa-se a diligência prevista no artigo 64 da Lei Federal 14.133/2021 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado.

Justifica-se que essa solicitação é necessária para assegurar a proteção dos interesses da administração pública e dos usuários do serviço. A contratação de uma empresa sem as devidas qualificações pode acarretar riscos significativos, como falhas na execução do serviço, acidentes decorrentes da falta de preparo técnico dos profissionais ou problemas operacionais causados pela má gestão dos serviços. Portanto, essas qualificações são essenciais para garantir a segurança, a continuidade e a confiabilidade dos serviços de de locação de tendas.

Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem os objetos desta licitação.

Comprovação de registro ou inscrição da licitante, devidamente registrado na entidade competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente ou no quadro societário, na data prevista para entrega da proposta, profissional técnico devidamente registrado na entidade competente e detentor de Certificado de Acervo Técnico - CAT emitido pelo CREA pela execução de serviços com características semelhantes ao objeto do Edital, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.

A comprovação de que o responsável técnico que responderá pela execução do objeto, pertence ao quadro da empresa, deverá ser comprovada através de uma das seguintes formas

Carteira de Trabalho;

Certidão do CREA;

Contrato social;

Contrato de prestação de serviços;

Contrato de Trabalho registrado na DRT.

Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.

Os documentos de habilitação que não possuírem data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da emissão.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada (Endereço Completo), DECLARA, em atendimento ao Inciso I, Art. 63 da Lei 14.133/2021, que **encontra-se em situação regular** perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica, qualificação técnica, e que **cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos**, DECLARA também, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
OBS.: 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO V – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ e Razão Social.

ANEXO VI - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025

Ao (órgão)
Prezados Senhores,
Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2025** – Comissão de Licitação/Pregão - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
BANCO AGÊNCIA Nº. DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 2.2 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão e a ata de Registro de Preço terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação na mesma no Diário Oficial.

PROPOSTA:

Item	Descrição	Und.	Qt.	Marca	Preço unitário	Preço Total

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

local e data
assinatura e carimbo da proponente
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

OBS 02: ESTE ANEXO DEVERÁ SER REENCAMINHADO SOMENTE PELOS LICITANTES VENCEDORES NA FASE DE HABILITAÇÃO, COM OS VALORES DEVIDAMENTE REAJUSTADOS, CONFORME NEGOCIAÇÃO NO CHAT/COMPRA.GOV.BR ATRAVÉS DO E-MAIL: CPLMS@EMATER.RO.GOV.BR.

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

1.

IDENTIFICAÇÃO

1.1.

Unidade Orçamentária: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia

-

1.2.

Unidade Administrativa: Diretoria Técnica e de Planejamento - DITEP

1.3.

Unidade Requisitante: Gerência Técnica
2.

DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

2.1.

O presente Termo de Referência foi elaborado em atendimento a **Lei nº 14.133/2021** o qual dispõe de Normas Gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e no **Decreto Estadual n. 28.874/2024**, o qual Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, contendo os parâmetros e informações necessárias para a definição precisa do objeto.

2.2.

A contratação ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico consonante ao disposto no inc. XLI do art. 6º, da nova Le

2.3.

i Federal de licitações nº. 14.133/21, Decreto Estadual 28.874/2024 e demais normas regulamentares e decretos estabelecidos neste Termo de Referência;

Lei Federal nº 14.133/2021

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLV - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto

...

Decreto Estadual 28.874/2024;

Art. 65. Para Contratação de bens e serviços de natureza comum será utilizada obrigatoriamente a modalidade licitatória pregão, em sua via eletrônica.

[...]

3.

DO OBJETO E OBJETIVO

3.1.

Do Objeto

3.1.1.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de tendas, equipamentos e materiais necessários à estrutura física e recursos de mídia e áudio visual, incluindo montagem e desmontagem, destinados à realização de eventos coletivos das atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural da EMATER-RO em todo o Estado de Rondônia, no período de 36 (trinta e seis) meses.

3.1.2.

Do Objetivo

3.1.2.1.

Atender a demanda dos eventos e atividade de métodos coletivos das unidades da Emater em todo o Estado, e os serviços contratados proporcionar aos agricultores familiares ambiente adequado para serem capacitados, e a execução das atividades de Ater serem executadas na melhor forma possível.

3.1.3.

Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto

LOTE I - REGIONAL EMATER PORTO VELHO					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	LOCAÇÃO de Tenda, fabricada com sistema de soldagem MIG; estrutura em aço galvanizado; coberta com lona vinílica TD1000, proteção UV de cor branca, antichama, antimofo, blackout, com forro material em compensando de MDF revestido em bagun de cor branca em ambientes internos fechados, e forro em tecido liganet com preenchimento em toda a área externa do estande implantado nas estruturas da tenda, com laudo técnico atestando a qualidade do produto; sistema de sinta/fecho para fixação da lona no metal, (sistema de montagem fácil), medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Instalação de no mínimo 10 (dez) pontos de energia elétrica (tomada universal 127v) e (08) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da EMATER RO. E instalação de no mínimo 05 (cinco) pontos de energia elétrica com tomada universal 225 W para equipamento de som.	Diária	33	R\$ 1.546,50	R\$ 51.034,50
1.2	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES GRANDES, EVAPORATIVO PARA SER UTILIZADA NO ESPAÇO DE 1 (UMA) TENDA DE 10 METROS X 10 METROS, ventilação com vazão de ar de 42.000 m³/h cada, nível de ruído <65DbA, com reservatório de água de 50L, alimentação de água Mecânica (rede hidráulica); interligado em painel elétrico dotado de dispositivo, individual de proteção (disjuntores), tomadas de engate rápido (steck), tensão de alimentação: 220v ou 127v, segundo demanda. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout, croqui ou ainda indicação da equipe da EMATER RO.	Diária	132	R\$ 436,61	R\$ 57.632,52
1.3	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO, COM 3.000 WATTS DE POTÊNCIA (MÉDIO PORTE) completa para público até 80 pessoas: Mesa de som pré-amplificada 16 canais com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multiefeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas. 04 Caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequência 55HZ-20KHZ, 15" e 300W RMS de potência (mínimo), com equalizador mínimo 2 bandas e USB integrado, fixadas em tripé, e alimentação (fonte energia) de 127/220V. 04 microfones sem fio UHF, 04 microfones com fio modelo SM58 ou similar; 02 pedestais modelo girafa. Deverá ser fornecido todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização. Montagem de house mix com tampão e tecido preto com devidas proteções e estética e um operador/técnico de som. O fornecedor deve garantir o provimento das extensões elétricas que se fizerem necessárias para a perfeita instalação dos equipamento e deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da EMATER RO.	Diária	33	R\$ 3.114,00	R\$ 102.762,00
1.4	Locação de 01 (um) painel de led de p3 medindo 4x2, com processadora de vídeo, estrutura de 4x3 metros de q30 para instalação do painel. deve ter sua placa processadora ligados simultaneamente, com 01 cameras filmadora digital full-hd; dvd; notebook compatível; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte, devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo responsável técnico - art; taxa do crea paga com a devida vistoria do corpo de bombeiro. sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.	Diária	33	R\$ 1.882,42	R\$ 62.119,86
1.5	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA: FORNECIMENTO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA, PRODUZIDA COM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS EM 80 CM DE LARGURA X 80 CM COMPRIMENTO X 71 CM DE ALTURA, COM 4 (QUATRO) CADEIRAS PLÁSTICAS, PVC/plástico na cor branca com braço, tipo empilhável: mesa plástica quadrada e 4 cadeiras plásticas, limpas e bem conservadas.	Diária	660	R\$ 39,71	R\$ 26.208,60
1.6	LOCAÇÃO de Gerador de Energia a Combustível no mínimo de 8 KVA, bifásico, Partida Elétrica, motor 4 tempos, 1 Cilindro.	Diária	33	R\$ 705,83	R\$ 23.292,39
1.7	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS PORTATIL: BANHEIROS QUÍMICOS, UNISSEX, CONFORME LEI 10.098/2000, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA. com a identificação masculino e feminino em cada um conforme demanda da Emater- RO. A empresa fica responsável pelo recolhimento e destinação dos resíduos.	Diária	66	R\$ 315,92	R\$ 20.850,72
	VALOR TOTAL - LOTE 01			R\$ 8.040,99	R\$ 343.900,59

https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=63385345&... 15/39

LOTE II - REGIONAL EMATER ARIQUEMES					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	LOCAÇÃO de Tenda, fabricada com sistema de soldagem MIG; estrutura em aço galvanizado; coberta com lona vinílica TD1000, proteção UV de cor branca, antichama, antimofo, blackout, com forro material em compensando de MDF revestido em bagun de cor branca em ambientes internos fechados, e forro em tecido liganet com preenchimento em toda a área externa do estande implantado nas estruturas da tenda, com laudo técnico atestando a qualidade do produto; sistema de sinta/fecho para fixação da lona no metal, (sistema de montagem fácil), medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Instalação de no mínimo 10 (dez) pontos de energia elétrica (tomada universal 127v) e (08) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da EMATER RO. E instalação de no mínimo 05 (cinco) pontos de energia elétrica com tomada universal 225 W para equipamento de som.	Diária	33	R\$ 1.546,50	R\$ 51.034,50
1.2	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES GRANDES, EVAPORATIVO PARA SER UTILIZADA NO ESPAÇO DE 1 (UMA) TENDA DE 10 METROS X 10 METROS, ventilação com vazão de ar de 42.000 m³/h cada, nível de ruído <65dbA, com reservatório de água de 50L, alimentação de água Mecânica (rede hidráulica); interligado em painel elétrico dotado de dispositivo, individual de proteção (disjuntores), tomadas de engate rápido (steck), tensão de alimentação: 220v ou 127v, segundo demanda. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout, croqui ou ainda indicação da equipe da EMATER RO.	Diária	132	R\$ 436,61	R\$ 57.632,52
1.3	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO, COM 3.000 WATTS DE POTÊNCIA (MÉDIO PORTE) completa para público até 80 pessoas: Mesa de som pré-amplificada 16 canais com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multiefeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas. 04 Caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequência 55HZ~20KHZ, 15" e 300W RMS de potência (mínimo), com equalizador mínimo 2 bandas e USB integrado, fixadas em tripé, e alimentação (fonte energia) de 127/220V. 04 microfones sem fio UHF, 04 microfones com fio modelo SM58 ou similar; 02 pedestais modelo girafa. Deverá ser fornecido todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização. Montagem de house mix com tampão e tecido preto com devidas proteções e estética e um operador/técnico de som. O fornecedor deve garantir o provimento das extensões elétricas que se fizerem necessárias para a perfeita instalação dos equipamento e deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da EMATER RO.	Diária	33	R\$ 3.114,00	R\$ 102.762,00
1.4	Locação de 01 (um) painel de led de p3 medindo 4x2, com processadora de vídeo, estrutura de 4x3 metros de q30 para instalação do painel. deve ter sua placa processadora ligados simultaneamente, com 01 cameras filmadora digital full-hd; dvd; notebook compativel; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte, devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo responsável técnico - art; taxa do crea paga com a devida vistoria do corpo de bombeiro. sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.	Diária	33	R\$ 1.882,42	R\$ 62.119,86
1.5	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA: FORNECIMENTO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA, PRODUZIDA COM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS EM 80 CM DE LARGURA X 80 CM COMPRIMENTO X 71 CM DE ALTURA, COM 4 (QUATRO) CADEIRAS PLÁSTICAS, PVC/plástico na cor branca com braço, tipo empilhável: mesa plástica quadrada e 4 cadeiras plásticas, limpas e bem conservadas.	Diária	660	R\$ 40,89	R\$ 26.987,40
1.6	LOCAÇÃO de Gerador de Energia a Combustível no mínimo de 8 KVA, bifásico, Partida Elétrica, motor 4 tempos, 1 Cilindro.	Diária	33	R\$ 705,83	R\$ 23.292,39
1.7	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS PORTATIL: BANHEIROS QUÍMICOS, UNISSEX, CONFORME LEI 10.098/2000, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA.com a identificação masculino e feminino em cada um conforme demanda da Emater- RO. A empresa fica responsável pelo recolhimento e destinação dos resíduos.	Diária	66	R\$ 315,92	R\$ 20.850,72
	VALOR TOTAL DO LOTE 02			R\$ 8.042,17	R\$ 344.679,39

LOTE III - REGIONAL EMATER JI- PARANÁ					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.1	LOCAÇÃO de Tenda, fabricada com sistema de soldagem MIG; estrutura em aço galvanizado; coberta com lona vinílica TD1000, proteção UV de cor branca, antichama, antimofo, blackout, com forro material em compensando de MDF revestido em bagun de cor branca em ambientes internos fechados, e forro em tecido liganet com preenchimento em toda a área externa do estande implantado nas estruturas da tenda, com laudo técnico atestando a qualidade do produto; sistema de sinta/fecho para fixação da lona no metal, (sistema de montagem fácil), medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Instalação de no mínimo 10 (dez) pontos de energia elétrica (tomada universal 127v) e (08) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da EMATER RO. E instalação de no mínimo 05 (cinco) pontos de energia elétrica com tomada universal 225 W para equipamento de som.	Diária	57	R\$ 1.546,50	R\$ 88.150,50
1.2	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES GRANDES, EVAPORATIVO PARA SER UTILIZADA NO ESPAÇO DE 1 (UMA) TENDA DE 10 METROS X 10 METROS, ventilação com vazão de ar de 42.000 m³/h cada, nível de ruído <65dbA, com reservatório de água de 50L, alimentação de água Mecânica (rede hidráulica); interligado em painel elétrico dotado de dispositivo, individual de proteção (disjuntores), tomadas de engate rápido (steck), tensão de alimentação: 220v ou 127v, segundo demanda. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout, croqui ou ainda indicação da equipe da EMATER RO.	Diária	228	R\$ 436,61	R\$ 99.547,08
1.3	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO, COM 3.000 WATTS DE POTÊNCIA (MÉDIO PORTE) completa para público até 80 pessoas: Mesa de som pré-amplificada 16 canais com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multiefeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas. 04 Caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequência 55HZ~20KHZ, 15" e 300W RMS de potência (mínimo), com equalizador mínimo 2 bandas e USB integrado, fixadas em tripé, e alimentação (fonte energia) de 127/220V. 04 microfones sem fio UHF, 04 microfones com fio modelo SM58 ou similar; 02 pedestais modelo girafa. Deverá ser fornecido todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização. Montagem de house mix com tampão e tecido preto com devidas proteções e estética e um operador/técnico de som. O fornecedor deve garantir o provimento das extensões elétricas que se fizerem necessárias para a perfeita instalação dos equipamento e deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da EMATER RO.	Diária	57	R\$ 3.114,00	R\$ 177.498,00
1.4	Locação de 01 (um) painel de led de p3 medindo 4x2, com processadora de vídeo, estrutura de 4x3 metros de q30 para instalação do painel. deve ter sua placa processadora ligados simultaneamente, com 01 cameras filmadora digital full-hd; dvd; notebook compativel; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte, devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo responsável técnico - art; taxa do crea paga com a devida vistoria do corpo de bombeiro. sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.	Diária	57	R\$ 1.882,42	R\$ 107.297,94
1.5	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA: FORNECIMENTO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA, PRODUZIDA COM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS EM 80 CM DE LARGURA X 80 CM COMPRIMENTO X 71 CM DE ALTURA, COM 4 (QUATRO) CADEIRAS PLÁSTICAS, PVC/plástico na cor branca com braço, tipo empilhável: mesa plástica quadrada e 4 cadeiras plásticas, limpas e bem conservadas.	Diária	1.140	R\$ 40,89	R\$ 46.614,60
1.6	LOCAÇÃO de Gerador de Energia a Combustível no mínimo de 8 KVA, bifásico, Partida Elétrica, motor 4 tempos, 1 Cilindro.	Diária	57	R\$ 705,83	R\$ 40.232,31

1.7	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS PORTATIL: BANHEIROS QUÍMICOS, UNISSEX, CONFORME LEI 10.098/2000, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA.com a identificação masculino e feminino em cada um conforme demanda da Emater- RO. A empresa fica responsável pelo recolhimento e destinação dos resíduos.	Diária	114	R\$ 315,92	R\$ 36.014,88
	VALOR TOTAL - LOTE 03			R\$ 8.042,17	R\$ 595.355,31

LOTE IV - REGIONAL EMATER ROLIM DE MOURA					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.1	LOCAÇÃO de Tenda, fabricada com sistema de soldagem MIG; estrutura em aço galvanizado; coberta com lona vinílica TD1000, proteção UV de cor branca, antichama, antimofo, blackout, com forro material em compensando de MDF revestido em bagun de cor branca em ambientes internos fechados, e forro em tecido liganet com preenchimento em toda a área externa do estande implantado nas estruturas da tenda, com laudo técnico atestando a qualidade do produto; sistema de sinta/fecho para fixação da lona no metal, (sistema de montagem fácil), medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Instalação de no mínimo 10 (dez) pontos de energia elétrica (tomada universal 127v) e (08) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da EMATER RO. E instalação de no mínimo 05 (cinco) pontos de energia elétrica com tomada universal 225 W para equipamento de som.	Diária	21	R\$ 1.546,50	R\$ 32.476,50
1.2	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES GRANDES, EVAPORATIVO PARA SER UTILIZADA NO ESPAÇO DE 1 (UMA) TENDA DE 10 METROS X 10 METROS, ventilação com vazão de ar de 42.000 m³/h cada, nível de ruído <65dBa, com reservatório de água de 50L, alimentação de água Mecânica (rede hidráulica); interligado em painel elétrico dotado de dispositivo, individual de proteção (disjuntores), tomadas de engate rápido (steck), tensão de alimentação: 220v ou 127v, segundo demanda. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout, croqui ou ainda indicação da equipe da EMATER RO.	Diária	84	R\$ 436,61	R\$ 36.675,24
1.3	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO, COM 3.000 WATTS DE POTÊNCIA (MÉDIO PORTE) completa para público até 80 pessoas: Mesa de som pré-amplificada 16 canais com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multiefeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas. 04 Caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequência 55HZ~20KHZ, 15" e 300W RMS de potência (mínimo), com equalizador mínimo 2 bandas e USB integrado, fixadas em tripé, e alimentação (fonte energia) de 127/220V. 04 microfones sem fio UHF, 04 microfones com fio modelo SM58 ou similar; 02 pedestais modelo girafa. Deverá ser fornecido todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização. Montagem de house mix com tampão e tecido preto com devidas proteções e estética e um operador/técnico de som. O fornecedor deve garantir o provimento das extensões elétricas que se fizerem necessárias para a perfeita instalação dos equipamento e deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da EMATER RO.	Diária	21	R\$ 3.114,00	R\$ 65.394,00
1.4	Locação de 01 (um) painel de led de p3 medindo 4x2, com processadora de vídeo, estrutura de 4x3 metros de q30 para instalação do painel. deve ter sua placa processadora ligados simultaneamente, com 01 cameras filmadora digital full-hd; dvd; notebook compatível; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte, devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo responsável técnico - art; taxa do crea paga com a devida vistoria do corpo de bombeiro. sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.	Diária	21	R\$ 1.882,42	R\$ 39.530,82
1.5	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA: FORNECIMENTO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA, PRODUZIDA COM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS EM 80 CM DE LARGURA X 80 CM COMPRIMENTO X 71 CM DE ALTURA, COM 4 (QUATRO) CADEIRAS PLÁSTICAS, PVC/plástico na cor branca com braço, tipo empilhável: mesa plástica quadrada e 4 cadeiras plásticas, limpas e bem conservadas.	Diária	420	R\$ 39,71	R\$ 16.678,20
1.6	LOCAÇÃO de Gerador de Energia a Combustível no mínimo de 8 KVA, bifásico, Partida Elétrica, motor 4 tempos, 1 Cilindro.	Diária	21	R\$ 705,83	R\$ 14.822,43
1.7	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS PORTATIL: BANHEIROS QUÍMICOS, UNISSEX, CONFORME LEI 10.098/2000, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA.com a identificação masculino e feminino em cada um conforme demanda da Emater- RO. A empresa fica responsável pelo recolhimento e destinação dos resíduos.	Diária	42	R\$ 315,92	R\$ 13.268,64
	VALOR TOTAL - LOTE 04			R\$ 8.040,99	R\$ 218.845,83

LOTE V - REGIONAL PIMENTA BUENO					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.1	LOCAÇÃO de Tenda, fabricada com sistema de soldagem MIG; estrutura em aço galvanizado; coberta com lona vinílica TD1000, proteção UV de cor branca, antichama, antimofo, blackout, com forro material em compensando de MDF revestido em bagun de cor branca em ambientes internos fechados, e forro em tecido liganet com preenchimento em toda a área externa do estande implantado nas estruturas da tenda, com laudo técnico atestando a qualidade do produto; sistema de sinta/fecho para fixação da lona no metal, (sistema de montagem fácil), medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Instalação de no mínimo 10 (dez) pontos de energia elétrica (tomada universal 127v) e (08) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da EMATER RO. E instalação de no mínimo 05 (cinco) pontos de energia elétrica com tomada universal 225 W para equipamento de som.	Diária	24	R\$ 1.546,50	R\$ 37.116,00
1.2	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES GRANDES, EVAPORATIVO PARA SER UTILIZADA NO ESPAÇO DE 1 (UMA) TENDA DE 10 METROS X 10 METROS, ventilação com vazão de ar de 42.000 m³/h cada, nível de ruído <65dBa, com reservatório de água de 50L, alimentação de água Mecânica (rede hidráulica); interligado em painel elétrico dotado de dispositivo, individual de proteção (disjuntores), tomadas de engate rápido (steck), tensão de alimentação: 220v ou 127v, segundo demanda. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout, croqui ou ainda indicação da equipe da EMATER RO.	Diária	96	R\$ 436,61	R\$ 41.914,56
1.3	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO, COM 3.000 WATTS DE POTÊNCIA (MÉDIO PORTE) completa para público até 80 pessoas: Mesa de som pré-amplificada 16 canais com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multiefeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas. 04 Caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequência 55HZ~20KHZ, 15" e 300W RMS de potência (mínimo), com equalizador mínimo 2 bandas e USB integrado, fixadas em tripé, e alimentação (fonte energia) de 127/220V. 04 microfones sem fio UHF, 04 microfones com fio modelo SM58 ou similar; 02 pedestais modelo girafa. Deverá ser fornecido todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização. Montagem de house mix com tampão e tecido preto com devidas proteções e estética e um operador/técnico de som. O fornecedor deve garantir o provimento das extensões elétricas que se fizerem necessárias para a perfeita instalação dos equipamento e deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da EMATER RO.	Diária	24	R\$3.114,00	R\$ 74.736,00
1.4	Locação de 01 (um) painel de led de p3 medindo 4x2, com processadora de vídeo, estrutura de 4x3 metros de q30 para instalação do painel. deve ter sua placa processadora ligados simultaneamente, com 01 cameras filmadora digital full-hd; dvd; notebook compatível; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte, devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo responsável técnico - art; taxa do crea paga	Diária	24	R\$ 1.882,42	R\$ 45.178,08

	com a devida vistoria do corpo de bombeiro. sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.				
1.5	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA: FORNECIMENTO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA, PRODUZIDA COM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS EM 80 CM DE LARGURA X 80 CM COMPRIMENTO X 71 CM DE ALTURA, COM 4 (QUATRO) CADEIRAS PLÁSTICAS, PVC/plástico na cor branca com braço, tipo empilhável: mesa plástica quadrada e 4 cadeiras plásticas, limpas e bem conservadas.	Diária	480	R\$ 40,89	R\$ 19.627,20
1.6	LOCAÇÃO de Gerador de Energia a Combustível no mínimo de 8 KVA, bifásico, Partida Elétrica, motor 4 tempos, 1 Cilindro.	Diária	24	R\$ 705,83	R\$ 16.939,92
1.7	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS PORTATIL: BANHEIROS QUÍMICOS, UNISSEX, CONFORME LEI 10.098/2000, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA.com a identificação masculino e feminino em cada um conforme demanda da Emater- RO. A empresa fica responsável pelo recolhimento e destinação dos resíduos.	Diária	48	R\$ 315,92	R\$ 15.164,16
	VALOR TOTAL - LOTE 05			R\$ 8.042,17	R\$ 250.675,92

LOTE VI - REGIONAL EMATER VILHENA					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.1	LOCAÇÃO de Tenda, fabricada com sistema de soldagem MIG; estrutura em aço galvanizado; coberta com lona vinílica TD1000, proteção UV de cor branca, antichama, antimofo, blackout, com forro material em compensando de MDF revestido em bagun de cor branca em ambientes internos fechados, e forro em tecido liganet com preenchimento em toda a área externa do estande implantado nas estruturas da tenda, com laudo técnico atestando a qualidade do produto; sistema de sinta/fecho para fixação da lona no metal, (sistema de montagem fácil), medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Instalação de no mínimo 10 (dez) pontos de energia elétrica (tomada universal 127v) e (08) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da EMATER RO. E instalação de no mínimo 05 (cinco) pontos de energia elétrica com tomada universal 225 W para equipamento de som.	Diária	21	R\$ 1.546,50	R\$ 32.476,50
1.2	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES GRANDES, EVAPORATIVO PARA SER UTILIZADA NO ESPAÇO DE 1 (UMA) TENDA DE 10 METROS X 10 METROS, ventilação com vazão de ar de 42.000 m³/h cada, nível de ruído <65dbA, com reservatório de água de 50L, alimentação de água Mecânica (rede hidráulica); interligado em painel elétrico dotado de dispositivo, individual de proteção (disjuntores), tomadas de engate rápido (steck), tensão de alimentação: 220v ou 127v, segundo demanda. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout, croqui ou ainda indicação da equipe da EMATER RO.	Diária	84	R\$ 436,61	R\$ 36.675,24
1.3	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO, COM 3.000 WATTS DE POTÊNCIA (MÉDIO PORTE) completa para público até 80 pessoas: Mesa de som pré-amplificada 16 canais com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multiefeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas. 04 Caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequência 55HZ~20KHZ, 15" e 300W RMS de potência (mínimo), com equalizador mínimo 2 bandas e USB integrado, fixadas em tripé, e alimentação (fonte energia) de 127/220V. 04 microfones sem fio UHF, 04 microfones com fio modelo SM58 ou similar; 02 pedestais modelo girafa. Deverá ser fornecido todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização. Montagem de house mix com tampão e tecido preto com devidas proteções e estética e um operador/técnico de som. O fornecedor deve garantir o provimento das extensões elétricas que se fizerem necessárias para a perfeita instalação dos equipamentos e deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da EMATER RO.	Diária	21	R\$ 3.114,00	R\$ 65.394,00
1.4	Locação de 01 (um) painel de led de p3 medindo 4x2, com processadora de vídeo, estrutura de 4x3 metros de q30 para instalação do painel. deve ter sua placa processadora ligados simultaneamente, com 01 cameras filmadora digital full-hd; dvd; notebook compatível; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte, devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo responsável técnico - art; taxa do crea paga com a devida vistoria do corpo de bombeiro. sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.	Diária	21	R\$ 1.882,42	R\$ 39.530,82
1.5	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA: FORNECIMENTO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA, PRODUZIDA COM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS EM 80 CM DE LARGURA X 80 CM COMPRIMENTO X 71 CM DE ALTURA, COM 4 (QUATRO) CADEIRAS PLÁSTICAS, PVC/plástico na cor branca com braço, tipo empilhável: mesa plástica quadrada e 4 cadeiras plásticas, limpas e bem conservadas.	Diárias	420	R\$ 40,89	R\$ 17.173,80
1.6	LOCAÇÃO de Gerador de Energia a Combustível no mínimo de 8 KVA, bifásico, Partida Elétrica, motor 4 tempos, 1 Cilindro.	Diária	21	R\$ 705,83	R\$ 14.822,43
1.7	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS PORTATIL: BANHEIROS QUÍMICOS, UNISSEX, CONFORME LEI 10.098/2000, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA.com a identificação masculino e feminino em cada um conforme demanda da Emater- RO. A empresa fica responsável pelo recolhimento e destinação dos resíduos.	Diária	42	R\$ 315,92	R\$ 13.268,64
	VALOR TOTAL - LOTE 06			R\$ 8.042,17	R\$ 219.341,43

LOTE VII - REGIONAL EMATER SÃO FRANCISCO					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.1	LOCAÇÃO de Tenda, fabricada com sistema de soldagem MIG; estrutura em aço galvanizado; coberta com lona vinílica TD1000, proteção UV de cor branca, antichama, antimofo, blackout, com forro material em compensando de MDF revestido em bagun de cor branca em ambientes internos fechados, e forro em tecido liganet com preenchimento em toda a área externa do estande implantado nas estruturas da tenda, com laudo técnico atestando a qualidade do produto; sistema de sinta/fecho para fixação da lona no metal, (sistema de montagem fácil), medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Instalação de no mínimo 10 (dez) pontos de energia elétrica (tomada universal 127v) e (08) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da EMATER RO. E instalação de no mínimo 05 (cinco) pontos de energia elétrica com tomada universal 225 W para equipamento de som.	Diária	18	R\$ 1.546,50	R\$ 27.837,00
1.2	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES GRANDES, EVAPORATIVO PARA SER UTILIZADA NO ESPAÇO DE 1 (UMA) TENDA DE 10 METROS X 10 METROS, ventilação com vazão de ar de 42.000 m³/h cada, nível de ruído <65dbA, com reservatório de água de 50L, alimentação de água Mecânica (rede hidráulica); interligado em painel elétrico dotado de dispositivo, individual de proteção (disjuntores), tomadas de engate rápido (steck), tensão de alimentação: 220v ou 127v, segundo demanda. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout, croqui ou ainda indicação da equipe da EMATER RO.	Diária	72	R\$ 436,61	R\$ 31.435,92
1.3	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO, COM 3.000 WATTS DE POTÊNCIA (MÉDIO PORTE) completa para público até 80 pessoas: Mesa de som pré-amplificada 16 canais com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multiefeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas. 04 Caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequência 55HZ~20KHZ, 15" e 300W RMS de potência (mínimo), com equalizador mínimo 2 bandas e USB integrado, fixadas em tripé, e alimentação (fonte energia) de 127/220V. 04 microfones sem fio UHF, 04 microfones com fio modelo SM58 ou similar; 02 pedestais modelo girafa. Deverá ser fornecido todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização. Montagem de house mix com tampão e tecido preto com devidas proteções e estética e um operador/técnico de som. O fornecedor deve garantir o provimento das extensões	Diária	18	R\$ 3.114,00	R\$ 56.052,00

	elétricas que se fizerem necessárias para a perfeita instalação dos equipamento e deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da EMATER RO.				
1.4	Locação de 01 (um) painel de led de p3 medindo 4x2, com processadora de vídeo, estrutura de 4x3 metros de q30 para instalação do painel. deve ter sua placa processadora ligados simultaneamente, com 01 cameras filmadora digital full-hd; dvd; notebook compatível; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte, devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo responsável técnico - art; taxa do crea paga com a devida vistoria do corpo de bombeiro. sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.	Diária	18	R\$ 1.882,42	R\$ 33.883,56
1.5	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA: FORNECIMENTO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA, PRODUZIDA COM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS EM 80 CM DE LARGURA X 80 CM COMPRIMENTO X 71 CM DE ALTURA, COM 4 (QUATRO) CADEIRAS PLÁSTICAS, PVC/plástico na cor branca com braço, tipo empilhável: mesa plástica quadrada e 4 cadeiras plásticas, limpas e bem conservadas.	Diária	360	R\$ 39,71	R\$ 14.295,60
1.6	LOCAÇÃO de Gerador de Energia a Combustível no mínimo de 8 KVA, bifásico, Partida Elétrica, motor 4 tempos, 1 Cilindro.	Diária	18	R\$ 705,83	R\$ 12.704,94
1.7	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS PORTATIL: BANHEIROS QUÍMICOS, UNISSEX, CONFORME LEI 10.098/2000, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA.com a identificação masculino e feminino em cada um conforme demanda da Emater- RO. A empresa fica responsável pelo recolhimento e destinação dos resíduos.	Diária	36	R\$ 315,92	R\$ 11.373,12
	VALOR TOTAL - LOTE 07			R\$ 8.040,99	R\$ 187.582,14
	TOTAL GERAL			R\$ 47.291,65	R\$ 2.160.380,61

4. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Do Interesse Público na Despesa

4.1.1. Pelo Sistema de Gestão Estratégica observam-se atualmente a existência dos Projetos no âmbito da atuação da Emater-RO, em métodos de eventos coletivos que visam atender diretamente o público-alvo da Emater: Produtores Rurais da Agricultura Familiar. No fomento a agricultura familiar e no fortalecimento das atividades agropecuárias por meio dos métodos de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater), esse processo tem o objetivo de realizar eventos visando garantir melhor estrutura física e acomodação dos produtores, resultando em melhor aproveitamento das informações técnicas dos temas abordados nestes eventos.

4.1.2. Considerando o relevante quantitativo de eventos, evidencia-se a necessidade da contratação de uma empresa para serviços de montagem/desmontagem estandes, tendas e estruturas metálicas, e demais materiais e equipamentos necessários para infra estrutura na realização de dias de campo previsto no ACT 08/2021 SEAGRI/EMATER visando garantir melhor estrutura física e acomodação das pessoas que comparecerem aos eventos.

4.1.3. **Finalidade Aquisição:** Atender a demanda de dia de campo das unidades da Emater em todo o Estado, conforme plano de trabalho projeto CONSULTEC (0052473889) e os serviços contratados proporcionar aos agricultores familiares ambiente adequado para serem capacitados, e

4.1.4. Benefícios Diretos e Indiretos:

- a) **Benefícios Diretos:** O atendimento as necessidades de proporcionar ambiente adequado com proteção do sol, chuvas e outros fatores climáticos adversos como temperatura ambiente, sonorização, recurso visual, assentos e outros de apoio para a realização dos eventos e ações de Ater para proporcionar segurança adequada e possibilitar melhor aproveitamento das atividades com ambiente adequado.
- b) **Benefício Indiretos:** Decorrem das ações de desenvolvimento de Ater nos eventos e atividades coletivas da Emater com a capacitação dos agricultores familiares e de técnicos, promovendo fortalecimento e o desenvolvimento sustentável dos agricultores familiares de todo o Estado nos eixos produtivo (econômico), social e ambiental.

A contratação de empresas que oferecem serviços de estrutura para os eventos com fornecimento de tendas e outras instalações inerentes para realização dos eventos, conforme pesquisa no site: (<https://www.tendasaluban.com.br/informativo/vantagens-das-tendas-para-eventos#:~:text=Algumas%20das%20vantagens%20das%20tendas,escolher%20as%20tendas%20para%20eventos.>), oferecem algumas vantagens como:

- Podem ser usadas em diversos tipos de eventos;
- Oferta em diversos formatos;
- Possuem diversos tamanhos;
- Possuem conforto térmico;
- São moldáveis, se adaptando a necessidade de cada evento descendo;
- Protegem contra o clima;
- São fáceis e práticas para instalações da estrutura.

5. DOS QUANTITATIVOS

5.1. Sobre o levantamento dos quantitativos, a quantidade estimada foi considerada com base no número de ações previstas no Projeto Concultec que está em vigência, com uma margem mínima possível de eventos que poderão necessitar de Locação de Tendas e equipamentos.

5.2. A locação dos materiais e equipamentos é realizada por meio de diárias, e a quantidade é estimado com base nos dias para montagem em que a estrutura fica totalmente instalada à disposição do usufruto da tenda e/ou equipamentos.

5.3. As quantidades estimadas constituem-se para atender os Dias de campos do Projeto Consultec, consideramos que nos Regionais de Vilhena, Pimenta Bueno e Rolim de Moura estão previstos 07 eventos em municípios distintos, logo 14 diárias para cada regional; para os regionais de Porto Velho e São Francisco estão previstos 05 eventos em municípios distintos, logo 10 diárias para cada regional; para o regional de Ariquemes está previsto 09 eventos em municípios distintos, logo 18 diárias; para o regional de Ji-Paraná está previsto 12 eventos em municípios distintos,

5.4. Os serviços serão adquiridos conforme expedição da Ordem de Serviço, com os itens a serem contratados de cada lote conforme segue tabela abaixo, na memória de cálculo seguem os quantitativos estimados por projeto, porém pode ser utilizado a quantidade necessária do projeto em questão desde que respeitado o quantitativo total por item/elemento a ser contratado para cada lote/regional.

LOTE I - REGIONAL EMATER PORTO VELHO						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID.	QUANTIDADE ANO III	QUANTIDADE ANO IV	QUANTIDADE ANO V	TOTAL QTD
1.1	LOCAÇÃO de Tenda, fabricada com sistema de soldagem MIG; estrutura em aço galvanizado; coberta com lona vinílica TD1000, proteção UV de cor branca, antichama, antimofo, blackout, com forro material em compensando de MDF revestido em bagun de cor branca em ambientes internos fechados, e forro em tecido ligagnet com preenchimento em toda a área externa do estande implantado nas estruturas da tenda, com laudo técnico atestando a qualidade do produto; sistema de sinta/fecho para fixação da lona no metal, (sistema de montagem fácil), medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Instalação de no mínimo 10 (dez) pontos de energia elétrica (tomada universal 127v) e (08) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da EMATER RO. E instalação de no mínimo 05 (cinco) pontos de energia elétrica com tomada universal 225 W para equipamento de som.	Diária	11	11	11	33
1.2	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES GRANDES, EVAPORATIVO PARA SER UTILIZADA NO ESPAÇO DE 1 (UMA) TENDA DE 10 METROS X 10 METROS, ventilação com vazão de ar de 42.000 m³/h cada, nível de ruído <65DbA, com reservatório de água de 50L, alimentação de água Mecânica (rede hidráulica); interligado em painel elétrico dotado de dispositivo, individual de proteção (disjuntores), tomadas de engate rápido (steck), tensão de alimentação: 220v ou 127v, segundo demanda. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout, croqui ou ainda indicação da equipe da EMATER RO.	Diária	44	44	44	132

1.3	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO, COM 3.000 WATTS DE POTÊNCIA (MÉDIO PORTE) completa para público até 80 pessoas: Mesa de som pré-amplificada 16 canais com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multiefeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas. 04 Caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequência 55HZ~20KHZ, 15° e 300W RMS de potência (mínimo), com equalizador mínimo 2 bandas e USB integrado, fixadas em tripé, e alimentação (fonte energia) de 127/220V. 04 microfones sem fio UHF, 04 microfones com fio modelo SM58 ou similar; 02 pedestais modelo girafa. Deverá ser fornecido todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização. Montagem de house mix com tampão e tecido preto com devidas proteções e estética e um operador/técnico de som. O fornecedor deve garantir o provimento das extensões elétricas que se fizerem necessárias para a perfeita instalação dos equipamento e deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da EMATER RO.	Diária	11	11	11	33
1.4	Locação de 01 (um) painel de led de p3 medindo 4x2, com processadora de vídeo, estrutura de 4x3 metros de q30 para instalação do painel. deve ter sua placa processadora ligados simultaneamente, com 01 cameras filmadora digital full-hd; dvd; notebook compatível; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte, devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço, sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo responsável técnico - art; taxa do crea paga com a devida vistoria do corpo de bombeiro. sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.	Diária	11	11	11	33
1.5	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA: FORNECIMENTO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA, PRODUZIDA COM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS EM 80 CM DE LARGURA X 80 CM COMPRIMENTO X 71 CM DE ALTURA, COM 4 (QUATRO) CADEIRAS PLÁSTICAS, PVC/plástico na cor branca com braço, tipo empilhável: mesa plástica quadrada e 4 cadeiras plásticas, limpas e bem conservadas.	Diária	220	220	220	660
1.6	LOCAÇÃO de Gerador de Energia a Combustível no mínimo de 8 KVA, bifásico, Partida Elétrica, motor 4 tempos, 1 Cilindro.	Diária	11	11	11	33
1.7	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS PORTATIL: BANHEIROS QUÍMICOS, UNISSEX, CONFORME LEI 10.098/2000, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA.com a identificação masculino e feminino em cada um conforme demanda da Emater- RO. A empresa fica responsável pelo recolhimento e destinação dos resíduos.	Diária	22	22	22	66

LOTE II - REGIONAL EMATER ARIQUEMES						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID.	QUANTIDADE ANO I	QUANTIDADE ANO II	QUANTIDADE ANO III	TOTAL QTD
1.1	LOCAÇÃO de Tenda, fabricada com sistema de soldagem MIG; estrutura em aço galvanizado; coberta com lona vinílica TD1000, proteção UV de cor branca, antichama, antimoho, blackout, com forro material em compensando de MDF revestido em bagun de cor branca em ambientes internos fechados, e forro em tecido liganet com preenchimento em toda a área externa do estande implantado nas estruturas da tenda, com laudo técnico atestando a qualidade do produto; sistema de sinta/fecho para fixação da lona no metal, (sistema de montagem fácil), medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Instalação de no mínimo 10 (dez) pontos de energia elétrica (tomada universal 127v) e (08) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da EMATER RO. E instalação de no mínimo 05 (cinco) pontos de energia elétrica com tomada universal 225 W para equipamento de som.	Diária	11	11	11	33
1.2	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES GRANDES, EVAPORATIVO PARA SER UTILIZADA NO ESPAÇO DE 1 (UMA) TENDA DE 10 METROS X 10 METROS, ventilação com vazão de ar de 42.000 m³/h cada, nível de ruído <65DbA, com reservatório de água de 50L, alimentação de água Mecânica (rede hidráulica); interligado em painel elétrico dotado de dispositivo, individual de proteção (disjuntores), tomadas de engate rápido (steck), tensão de alimentação: 220v ou 127v, segundo demanda. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout, croqui ou ainda indicação da equipe da EMATER RO.	Diária	44	44	44	132
1.3	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO, COM 3.000 WATTS DE POTÊNCIA (MÉDIO PORTE) completa para público até 80 pessoas: Mesa de som pré-amplificada 16 canais com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multiefeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas. 04 Caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequência 55HZ~20KHZ, 15° e 300W RMS de potência (mínimo), com equalizador mínimo 2 bandas e USB integrado, fixadas em tripé, e alimentação (fonte energia) de 127/220V. 04 microfones sem fio UHF, 04 microfones com fio modelo SM58 ou similar; 02 pedestais modelo girafa. Deverá ser fornecido todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização. Montagem de house mix com tampão e tecido preto com devidas proteções e estética e um operador/técnico de som. O fornecedor deve garantir o provimento das extensões elétricas que se fizerem necessárias para a perfeita instalação dos equipamento e deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da EMATER RO.	Diária	11	11	11	33
1.4	Locação de 01 (um) painel de led de p3 medindo 4x2, com processadora de vídeo, estrutura de 4x3 metros de q30 para instalação do painel. deve ter sua placa processadora ligados simultaneamente, com 01 cameras filmadora digital full-hd; dvd; notebook compatível; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte, devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço, sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo responsável técnico - art; taxa do crea paga com a devida vistoria do corpo de bombeiro. sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.	Diária	11	11	11	33
1.5	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA: FORNECIMENTO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA, PRODUZIDA COM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS EM 80 CM DE LARGURA X 80 CM COMPRIMENTO X 71 CM DE ALTURA, COM 4 (QUATRO) CADEIRAS PLÁSTICAS, PVC/plástico na cor branca com braço, tipo empilhável: mesa plástica quadrada e 4 cadeiras plásticas, limpas e bem conservadas.	Diária	220	220	220	660
1.6	LOCAÇÃO de Gerador de Energia a Combustível no mínimo de 8 KVA, bifásico, Partida Elétrica, motor 4 tempos, 1 Cilindro.	Diária	11	11	11	33
1.7	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS PORTATIL: BANHEIROS QUÍMICOS, UNISSEX, CONFORME LEI 10.098/2000, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA.com a identificação masculino e feminino em cada um conforme demanda da Emater- RO. A empresa fica responsável pelo recolhimento e destinação dos resíduos.	Diária	22	22	22	66

LOTE III - REGIONAL EMATER JI- PARANÁ						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID.	QUANTIDADE ANO I	QUANTIDADE ANO II	QUANTIDADE ANO III	TOTAL QTD
1.1	LOCAÇÃO de Tenda, fabricada com sistema de soldagem MIG; estrutura em aço galvanizado; coberta com lona vinílica TD1000, proteção UV de cor branca, antichama, antimoho, blackout, com forro material em compensando de MDF revestido em bagun de cor branca em ambientes internos fechados, e forro em tecido liganet com preenchimento em toda a área externa do estande implantado nas estruturas da tenda,	Diária	19	19	19	57

	com laudo técnico atestando a qualidade do produto; sistema de sinta/fecho para fixação da lona no metal, (sistema de montagem fácil), medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Instalação de no mínimo 10 (dez) pontos de energia elétrica (tomada universal 127v) e (08) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da EMATER RO. E instalação de no mínimo 05 (cinco) pontos de energia elétrica com tomada universal 225 W para equipamento de som.					
1.2	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES GRANDES, EVAPORATIVO PARA SER UTILIZADA NO ESPAÇO DE 1 (UMA) TENDA DE 10 METROS X 10 METROS, ventilação com vazão de ar de 42.000 m³/h cada, nível de ruído <65DBa, com reservatório de água de 50L, alimentação de água Mecânica (rede hidráulica); interligado em painel elétrico dotado de dispositivo, individual de proteção (disjuntores), tomadas de engate rápido (steck), tensão de alimentação: 220v ou 127v, segundo demanda. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout, croqui ou ainda indicação da equipe da EMATER RO.	Diária	76	76	76	228
1.3	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO, COM 3.000 WATTS DE POTÊNCIA (MÉDIO PORTE) completa para público até 80 pessoas: Mesa de som pré-amplificada 16 canais com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multiefeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas. 04 Caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequência 55HZ~20KHZ, 15" e 300W RMS de potência (mínimo), com equalizador mínimo 2 bandas e USB integrado, fixadas em tripé, e alimentação (fonte energia) de 127/220V. 04 microfones sem fio UHF, 04 microfones com fio modelo SM58 ou similar; 02 pedestais modelo girafa. Deverá ser fornecido todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização. Montagem de house mix com tampão e tecido preto com devidas proteções e estética e um operador/técnico de som. O fornecedor deve garantir o provimento das extensões elétricas que se fizerem necessárias para a perfeita instalação dos equipamento e deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da EMATER RO.	Diária	19	19	19	57
1.4	Locação de 01 (um) painel de led de p3 medindo 4x2, com processadora de vídeo, estrutura de 4x3 metros de q30 para instalação do painel. deve ter sua placa processadora ligados simultaneamente, com 01 cameras filmadora digital full-hd; dvd; notebook compatível; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte, devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo responsável técnico - art; taxa do crea paga com a devida vistoria do corpo de bombeiro. sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.	Diária	19	19	19	57
1.5	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA: FORNECIMENTO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA, PRODUZIDA COM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS EM 80 CM DE LARGURA X 80 CM COMPRIMENTO X 71 CM DE ALTURA, COM 4 (QUATRO) CADEIRAS PLÁSTICAS, PVC/plástico na cor branca com braço, tipo empilhável: mesa plástica quadrada e 4 cadeiras plásticas, limpas e bem conservadas.	Diária	480	480	480	1.440
1.6	LOCAÇÃO de Gerador de Energia a Combustível no mínimo de 8 KVA, bifásico, Partida Elétrica, motor 4 tempos, 1 Cilindro.	Diária	19	19	19	57
1.7	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS PORTATIL: BANHEIROS QUÍMICOS, UNISSEX, CONFORME LEI 10.098/2000, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA.com a identificação masculino e feminino em cada um conforme demanda da Emater- RO. A empresa fica responsável pelo recolhimento e destinação dos resíduos.	Diária	38	38	38	114

LOTE IV - REGIONAL EMATER ROLIM DE MOURA						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID.	QUANTIDADE ANO I	QUANTIDADE ANO II	QUANTIDADE ANO III	TOTAL QTD
1.1	LOCAÇÃO de Tenda, fabricada com sistema de soldagem MIG; estrutura em aço galvanizado; coberta com lona vinílica TD1000, proteção UV de cor branca, antichama, antimofo, blackout, com forro material em compensando de MDF revestido em bagun de cor branca em ambientes internos fechados, e forro em tecido ligant com preenchimento em toda a área externa do estande implantado nas estruturas da tenda, com laudo técnico atestando a qualidade do produto; sistema de sinta/fecho para fixação da lona no metal, (sistema de montagem fácil), medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Instalação de no mínimo 10 (dez) pontos de energia elétrica (tomada universal 127v) e (08) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da EMATER RO. E instalação de no mínimo 05 (cinco) pontos de energia elétrica com tomada universal 225 W para equipamento de som.	Diária	7		7	21
1.2	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES GRANDES, EVAPORATIVO PARA SER UTILIZADA NO ESPAÇO DE 1 (UMA) TENDA DE 10 METROS X 10 METROS, ventilação com vazão de ar de 42.000 m³/h cada, nível de ruído <65DBa, com reservatório de água de 50L, alimentação de água Mecânica (rede hidráulica); interligado em painel elétrico dotado de dispositivo, individual de proteção (disjuntores), tomadas de engate rápido (steck), tensão de alimentação: 220v ou 127v, segundo demanda. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout, croqui ou ainda indicação da equipe da EMATER RO.	Diária	28	28	28	84
1.3	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO, COM 3.000 WATTS DE POTÊNCIA (MÉDIO PORTE) completa para público até 80 pessoas: Mesa de som pré-amplificada 16 canais com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multiefeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas. 04 Caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequência 55HZ~20KHZ, 15" e 300W RMS de potência (mínimo), com equalizador mínimo 2 bandas e USB integrado, fixadas em tripé, e alimentação (fonte energia) de 127/220V. 04 microfones sem fio UHF, 04 microfones com fio modelo SM58 ou similar; 02 pedestais modelo girafa. Deverá ser fornecido todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização. Montagem de house mix com tampão e tecido preto com devidas proteções e estética e um operador/técnico de som. O fornecedor deve garantir o provimento das extensões elétricas que se fizerem necessárias para a perfeita instalação dos equipamento e deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da EMATER RO.	Diária	7	7	7	21
1.4	Locação de 01 (um) painel de led de p3 medindo 4x2, com processadora de vídeo, estrutura de 4x3 metros de q30 para instalação do painel. deve ter sua placa processadora ligados simultaneamente, com 01 cameras filmadora digital full-hd; dvd; notebook compatível; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte, devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo responsável técnico - art; taxa do crea paga com a devida vistoria do corpo de bombeiro. sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.	Diária	7	7	7	21
1.5	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA: FORNECIMENTO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA, PRODUZIDA COM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS EM 80 CM DE LARGURA X 80 CM COMPRIMENTO X 71 CM DE ALTURA, COM 4 (QUATRO) CADEIRAS PLÁSTICAS, PVC/plástico na cor branca com braço, tipo empilhável: mesa plástica quadrada e 4 cadeiras plásticas, limpas e bem conservadas.	Diária	140	140	140	420
1.6	LOCAÇÃO de Gerador de Energia a Combustível no mínimo de 8 KVA, bifásico, Partida Elétrica, motor 4 tempos, 1 Cilindro.	Diária	7	7	7	21
1.7	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS PORTATIL: BANHEIROS QUÍMICOS, UNISSEX, CONFORME LEI 10.098/2000, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA.com a identificação masculino e feminino em cada um conforme demanda da Emater- RO. A empresa fica responsável pelo recolhimento e destinação dos resíduos.	Diária	14	14	14	42

LOTE V - REGIONAL PIMENTA BUENO						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID.	QUANTIDADE ANO I	QUANTIDADE ANO II	QUANTIDADE ANO III	TOTAL QTD
1.1	LOCAÇÃO de Tenda, fabricada com sistema de soldagem MIG; estrutura em aço galvanizado; coberta com lona vinílica TD1000, proteção UV de cor branca, antichama, antimofo, blackout, com forro material em compensando de MDF revestido em bagun de cor branca em ambientes internos fechados, e forro em tecido liganet com preenchimento em toda a área externa do estande implantado nas estruturas da tenda, com laudo técnico atestando a qualidade do produto; sistema de sinta/fecho para fixação da lona no metal, (sistema de montagem fácil), medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Instalação de no mínimo 10 (dez) pontos de energia elétrica (tomada universal 127v) e (08) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da EMATER RO. E instalação de no mínimo 05 (cinco) pontos de energia elétrica com tomada universal 225 W para equipamento de som.	Diária	8	8	8	24
1.2	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES GRANDES, EVAPORATIVO PARA SER UTILIZADA NO ESPAÇO DE 1 (UMA) TENDA DE 10 METROS X 10 METROS, ventilação com vazão de ar de 42.000 m³/h cada, nível de ruído <65DbA, com reservatório de água de 50L, alimentação de água Mecânica (rede hidráulica); interligado em painel elétrico dotado de dispositivo, individual de proteção (disjuntores), tomadas de engate rápido (steck), tensão de alimentação: 220v ou 127v, segundo demanda. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout, croqui ou ainda indicação da equipe da EMATER RO.	Diária	32	32	32	96
1.3	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO, COM 3.000 WATTS DE POTÊNCIA (MÉDIO PORTE) completa para público até 80 pessoas: Mesa de som pré-amplificada 16 canais com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multiefeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas. 04 Caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequência 55HZ~20KHZ, 15" e 300W RMS de potência (mínimo), com equalizador mínimo 2 bandas e USB integrado, fixadas em tripé, e alimentação (fonte energia) de 127/220V. 04 microfones sem fio UHF, 04 microfones com fio modelo SM58 ou similar; 02 pedestais modelo girafa. Deverá ser fornecido todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização. Montagem de house mix com tampão e tecido preto com devidas proteções e estética e um operador/técnico de som. O fornecedor deve garantir o provimento das extensões elétricas que se fizerem necessárias para a perfeita instalação dos equipamento e deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da EMATER RO.	Diária	8	8	8	24
1.4	Locação de 01 (um) painel de led de p3 medindo 4x2, com processadora de vídeo, estrutura de 4x3 metros de q30 para instalação do painel. deve ter sua placa processadora ligados simultaneamente, com 01 cameras filmadora digital full-hd; dvd; notebook compatível; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte, devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo responsável técnico - art; taxa do crea paga com a devida vistoria do corpo de bombeiro. sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.	Diária	8	8	8	24
1.5	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA: FORNECIMENTO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA, PRODUZIDA COM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS EM 80 CM DE LARGURA X 80 CM COMPRIMENTO X 71 CM DE ALTURA, COM 4 (QUATRO) CADEIRAS PLÁSTICAS, PVC/plástico na cor branca com braço, tipo empilhável: mesa plástica quadrada e 4 cadeiras plásticas, limpas e bem conservadas.	Diária	160	160	160	480
1.6	LOCAÇÃO de Gerador de Energia a Combustível no mínimo de 8 KVA, bifásico, Partida Elétrica, motor 4 tempos, 1 Cilindro.	Diária	8	8	8	24
1.7	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS PORTATIL: BANHEIROS QUÍMICOS, UNISSEX, CONFORME LEI 10.098/2000, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA.com a identificação masculino e feminino em cada um conforme demanda da Emater- RO. A empresa fica responsável pelo recolhimento e destinação dos resíduos.	Diária	16	16	16	48

LOTE VI - REGIONAL EMATER VILHENA						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID.	QUANTIDADE ANO I	QUANTIDADE ANO II	QUANTIDADE ANO III	TOTAL QTD
1.1	LOCAÇÃO de Tenda, fabricada com sistema de soldagem MIG; estrutura em aço galvanizado; coberta com lona vinílica TD1000, proteção UV de cor branca, antichama, antimofo, blackout, com forro material em compensando de MDF revestido em bagun de cor branca em ambientes internos fechados, e forro em tecido liganet com preenchimento em toda a área externa do estande implantado nas estruturas da tenda, com laudo técnico atestando a qualidade do produto; sistema de sinta/fecho para fixação da lona no metal, (sistema de montagem fácil), medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Instalação de no mínimo 10 (dez) pontos de energia elétrica (tomada universal 127v) e (08) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da EMATER RO. E instalação de no mínimo 05 (cinco) pontos de energia elétrica com tomada universal 225 W para equipamento de som.	Diária	7	7	7	21
1.2	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES GRANDES, EVAPORATIVO PARA SER UTILIZADA NO ESPAÇO DE 1 (UMA) TENDA DE 10 METROS X 10 METROS, ventilação com vazão de ar de 42.000 m³/h cada, nível de ruído <65DbA, com reservatório de água de 50L, alimentação de água Mecânica (rede hidráulica); interligado em painel elétrico dotado de dispositivo, individual de proteção (disjuntores), tomadas de engate rápido (steck), tensão de alimentação: 220v ou 127v, segundo demanda. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout, croqui ou ainda indicação da equipe da EMATER RO.	Diária	28	28	28	84
1.3	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO, COM 3.000 WATTS DE POTÊNCIA (MÉDIO PORTE) completa para público até 80 pessoas: Mesa de som pré-amplificada 16 canais com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multiefeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas. 04 Caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequência 55HZ~20KHZ, 15" e 300W RMS de potência (mínimo), com equalizador mínimo 2 bandas e USB integrado, fixadas em tripé, e alimentação (fonte energia) de 127/220V. 04 microfones sem fio UHF, 04 microfones com fio modelo SM58 ou similar; 02 pedestais modelo girafa. Deverá ser fornecido todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização. Montagem de house mix com tampão e tecido preto com devidas proteções e estética e um operador/técnico de som. O fornecedor deve garantir o provimento das extensões elétricas que se fizerem necessárias para a perfeita instalação dos equipamento e deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da EMATER RO.	Diária	7	7	7	21
1.4	Locação de 01 (um) painel de led de p3 medindo 4x2, com processadora de vídeo, estrutura de 4x3 metros de q30 para instalação do painel. deve ter sua placa processadora ligados simultaneamente, com 01 cameras filmadora digital full-hd; dvd; notebook compatível; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte, devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo responsável técnico - art; taxa do crea paga com a devida vistoria do corpo de bombeiro. sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.	Diária	7	7	7	21
1.5	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA: FORNECIMENTO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA, PRODUZIDA COM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS EM 80 CM DE LARGURA X 80 CM COMPRIMENTO X 71 CM DE ALTURA, COM 4 (QUATRO) CADEIRAS PLÁSTICAS, PVC/plástico na cor branca com braço, tipo empilhável: mesa plástica quadrada e 4 cadeiras plásticas, limpas e bem conservadas.	Diária	140	140	140	420

1.6	LOCAÇÃO de Gerador de Energia a Combustível no mínimo de 8 KVA, bifásico, Partida Elétrica, motor 4 tempos, 1 Cilindro.	Diária	7	7	7	21
1.7	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS PORTÁTIL: BANHEIROS QUÍMICOS, UNISSEX, CONFORME LEI 10.098/2000, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA.com a identificação masculino e feminino em cada um conforme demanda da Emater- RO. A empresa fica responsável pelo recolhimento e destinação dos resíduos.	Diária	14	14	14	42

LOTE VII - REGIONAL EMATER SÃO FRANCISCO						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID.	QUANTIDADE ANO I	QUANTIDADE ANO II	QUANTIDADE ANO III	TOTAL QTD
1.1	LOCAÇÃO de Tenda, fabricada com sistema de soldagem MIG; estrutura em aço galvanizado; coberta com lona vinílica TD1000, proteção UV de cor branca, antichama, antimofo, blackout, com forro material em compensado de MDF revestido em bagun de cor branca em ambientes internos fechados, e forro em tecido liganet com preenchimento em toda a área externa do estande implantado nas estruturas da tenda, com laudo técnico atestando a qualidade do produto; sistema de sinta/fecho para fixação da lona no metal, (sistema de montagem fácil), medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Instalação de no mínimo 10 (dez) pontos de energia elétrica (tomada universal 127v) e (08) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da EMATER RO. E instalação de no mínimo 05 (cinco) pontos de energia elétrica com tomada universal 225 W para equipamento de som.	Diária	6	6	6	18
1.2	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES GRANDES, EVAPORATIVO PARA SER UTILIZADA NO ESPAÇO DE 1 (UMA) TENDA DE 10 METROS X 10 METROS, ventilação com vazão de ar de 42.000 m³/h cada, nível de ruído <65dbA, com reservatório de água de 50L, alimentação de água Mecânica (rede hidráulica); interligado em painel elétrico dotado de dispositivo, individual de proteção (disjuntores), tomadas de engate rápido (steck), tensão de alimentação: 220v ou 127v, segundo demanda. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout, croqui ou ainda indicação da equipe da EMATER RO.	Diária	24	24	24	72
1.3	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO, COM 3.000 WATTS DE POTÊNCIA (MÉDIO PORTE) completa para público até 80 pessoas: Mesa de som pré-amplificada 16 canais com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multiefeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas. 04 Caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequência 55HZ~20KHZ, 15" e 300W RMS de potência (mínimo), com equalizador mínimo 2 bandas e USB integrado, fixadas em tripé, e alimentação (fonte energia) de 127/220V. 04 microfones sem fio UHF, 04 microfones com fio modelo SM58 ou similar; 02 pedestais modelo girafa. Deverá ser fornecido todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização. Montagem de house mix com tampão e tecido preto com devidas proteções e estética e um operador/técnico de som. O fornecedor deve garantir o provimento das extensões elétricas que se fizerem necessárias para a perfeita instalação dos equipamento e deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da EMATER RO.	Diária	6	6	6	18
1.4	Locação de 01 (um) painel de led de p3 medindo 4x2, com processadora de vídeo, estrutura de 4x3 metros de q30 para instalação do painel. deve ter sua placa processadora ligados simultaneamente, com 01 camaras filmadora digital full-hd; dvd; notebook compatível; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte, devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo responsável técnico - art; taxa do crea paga com a devida vistoria do corpo de bombeiro. sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.	Diária	6	6	6	18
1.5	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA: FORNECIMENTO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA, PRODUZIDA COM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS EM 80 CM DE LARGURA X 80 CM COMPRIMENTO X 71 CM DE ALTURA, COM 4 (QUATRO) CADEIRAS PLÁSTICAS, PVC/plástico na cor branca com braço, tipo empilhável: mesa plástica quadrada e 4 cadeiras plásticas, limpas e bem conservadas.	Diária	120	120	120	360
1.6	LOCAÇÃO de Gerador de Energia a Combustível no mínimo de 8 KVA, bifásico, Partida Elétrica, motor 4 tempos, 1 Cilindro.	Diária	6	6	6	18
1.7	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS PORTÁTIL: BANHEIROS QUÍMICOS, UNISSEX, CONFORME LEI 10.098/2000, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA.com a identificação masculino e feminino em cada um conforme demanda da Emater- RO. A empresa fica responsável pelo recolhimento e destinação dos resíduos.	Diária	12	12	12	36

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

6.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, por se tratar de bem comum, com características e especificações usuais de mercado, com o conceito do tipo aberto sobre o que seja comum, após analisar três aspectos, quais sejam: a possibilidade de padronizar o objeto por meio de critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente; se havia disponibilidade no mercado deste objeto, e, verificado se as especificações adotadas eram usuais neste mesmo mercado, a presente aquisição foi considerada comum e verificou-se que as especificações são usuais pelo mercado.

6.2. Os itens em questão é de contratação corriqueira do ramo privado e na Administração Pública (o que se confirma em breve pesquisa no Portal de Compras Governamentais e no Pannel de Preços), bem como existe um número satisfatório de fornecedores no mercado nacional.

7. JUSTIFICATIVAS DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. De acordo com o que preconiza a Lei 14.133/2021, a eficiência e economicidade são princípios norteadores de todo e qualquer processo licitatório, determinando que o planejamento das contratações públicas deva sempre considerar o aproveitamento ótimo dos recursos disponíveis. Nesse contexto, o parcelamento do objeto é um aspecto que requer análise criteriosa, a fim de garantir a seleção da proposta mais vantajosa e a execução eficiente do contrato. Em linhas gerais, ao ponderar sobre o parcelamento da solução, foram considerados os seguintes aspectos:

- a) **Potencial de Economia de Escala:** A contratação de uma única empresa para prestar serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de eventos pode resultar em economias de escala significativas. A centralização dos serviços em uma única prestadora favorece a negociação de preços e condições, além de simplificar a gestão contratual e a fiscalização das atividades. Foi adotado o formato, conforme item 3.1.3 deste termo de referência, para prestação de serviços por região (lote regionalizado), em consideração a logística dos locais de execução dos serviços propostos.
- b) **Garantia de Padronização e Qualidade:** A uniformização dos serviços prestados permite garantir uma qualidade consistente em todos os eventos administrados pelas diversas regionais, padronizando processos, reduzindo riscos operacionais e facilitando o controle de resultados, e nisto todos os itens que compõem o lote a serem realizados por um único prestador, para que diminuam os riscos na falta de algum item.
- c) **Restrições de Mercado:** A análise de mercado realizada indicou uma limitação no número de empresas capacitadas regionalmente para atender aos requisitos volumosos exigidos para os eventos. Assim, o parcelamento poderia comprometer a qualidade dos serviços prestados e dificultar a gestão contratual.
- d) **Cenário de Demandas:** As necessidades das diversas regionais são melhor atendidas através de uma contratação unificada, dada a natureza diversificada e o calendário extenso dos eventos, os quais abrangem diferentes tipos e tamanhos ao longo do ano.
- e) **Facilidade de Coordenação e Logística:** A manutenção de um único ponto de contato entre a administração pública e a empresa contratada minimiza chances de desencontro de informações e conflitos de agenda, assegurando a adequada execução dos serviços contratados

7.2. A partir do exposto, conclui-se que o parcelamento não se mostra vantajoso para a administração pública no caso em análise, visto que há ganhos em eficiência administrativa, redução de custos operacionais e melhor aproveitamento dos recursos ao se optar pela não divisão do objeto. Resta evidente que, sob a ótica da vantajosidade e da eficácia, a contratação de uma única empresa para execução integral dos serviços de promoção, planejamento, logística e execução de eventos corresponde à melhor solução para atender às necessidades da EMATER-RO.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

- 8.1. A participação de empresas na forma de consórcio será vedada na licitação objeto do presente termo de referência, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de tendas, equipamentos e materiais inerentes à estrutura física e recursos de mídia, áudio visual, com montagem e desmontagem, para realização de eventos coletivos. A decisão de vedar a formação e participação de consórcio neste termo, está fundamentada nas disposições da Lei 14.133/2021 e pautada pelas necessidades específicas da contratação em questão.
- 8.2. Em conformidade com o Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a formação de consórcio é admitida, a menos que exista vedação expressa no edital. A vedação considera fundamentos lógicos e objetivos específicos do caso concreto, garantindo que não haja prejuízo aos princípios da licitação, em especial os de economicidade e eficiência.
- 8.3. O presente caso requer agilidade e capilaridade na tomada de decisões e execução das atividades, qualidade que poderia ser afetada negativamente em face da complexidade gerencial inerente aos consórcios de empresas. A urgência e especificidade dos eventos a serem organizados demandam um único ponto de contato para assegurar comunicações mais diretas e efetivas entre a empresa contratada e a EMATER-RO
- 8.4. A composição de consórcio poderia implicar dificuldades na gestão contratual, na medida em que envolve a coordenação entre diversas empresas com possíveis distintos níveis de urgência, qualidade, capacidade operacional, conflitando com a busca por eficiência e economicidade.
- 8.5. Ademais, a Administração busca assegurar a responsabilização única e clara da contratada, evitando riscos de diluição da responsabilidade entre os membros do consórcio e consequentes prejuízos à fiscalização e à gestão do eventual contrato.
- 8.6. O Art. 33 da Lei nº 14.133/2021 ratifica a possibilidade da administração de definir, de acordo com as características da contratação, quando a disputa licitatória será prejudicada pela participação de consórcios, legitimando a vedação de sua formação nesses casos. Portanto, diante da especificidade da prestação do serviço de organização de eventos, onde se preza pela unidade de comando, agilidade na resposta e clareza nas responsabilidades, bem como pela garantia dos princípios de eficiência e economicidade, justifica-se a vedação da participação de empresa sob a forma de consórcio.

9. **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1. **Regime de Execução:** regime de execução indireta por empreitada por preço unitário (preço certo de unidades determinadas), com pagamento efetuado conforme a execução do serviço

9.2. **Dos Materiais a serem Disponibilizados:**

- a) Contratação mediante demanda qualificada, e apenas dos itens necessários e disponíveis para esta finalidade, conforme item 3.1.3 deste termo de referência;
- b) A empresa contratada ficará responsável pela oferta do produto em bom estado de uso, com instalação e desmontagem, com todos os custos e encargos de transporte, pessoal e demais despesas embutidos no preço da locação;
- c) A empresa contratada não precisa dispor de técnicos para gestão da guarda, uso e responsabilidade dos materiais/objeto a ser contratado;
- d) Controle mais efetivo quanto a disponibilização para locação com todos os custos envolvidos na operação já incluídos.
- e) Os itens deverão ser entregues à comissão de fiscalização, controle, avaliação e recebimento de materiais da EMATER-RO. O serviço deverá estar concluído para que seja utilizado conforme Ordem de Serviço a ser expedida pela Gerência Técnica da EMATER-RO.

9.3. **Do Acompanhamento da Execução dos Serviços:**

- 9.3.1. As atividades de Gestão e Fiscalização deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, de acordo com a complexidade da contratação, assegurada a distinção das atividades (artigo 19, Decreto Estadual n.º 28.874/2024).
- 9.3.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a locadora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.3.4. A Contratante poderá convocar a contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.3.5. **GESTÃO DO CONTRATO:** O gestor do contrato tem como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato, que cabe a ele seguir as funções expostas no artigo 20, do Decreto Estadual n.º 28.874/2024.
- 9.3.6. **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Será designado para a função de fiscal de contrato servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes às funções expostas no Decreto Estadual n.º 28.874/2024, na seção VIII;

- 9.4. **Das Instalações e Equipe Técnica:** A empresa vencedora do certame deve ser empresa capaz de fornecimento de serviços e locação de estrutura (tendas, equipamentos e materiais inerentes) com equipe administrativa para a interface com o gestor/fiscal do contrato da Contratante, bem como estrutura para a manutenção, depósito de armazenamento de montagem/desmontagem dos materiais e equipamentos, para a adequada execução do objeto do contrato.
- 9.5. A equipe de montagem deve ser composta, a depender do tamanho das estruturas a serem contratadas, por no mínimo:
- a) 02 montadores;
- b) 01 responsável técnico devidamente registrado no CREA;
- c) 01 responsável para atendimento e trâmites administrativos e financeiros pertinentes a esta contratação;
- d) Estrutura física contendo, no mínimo, atendimento em horário comercial em dias úteis e contato por e-Mail e telefone;
- e) Disponibilidade de materiais com boa qualidade e quantidade suficiente para montagem do objeto contratado, que pode ocorrer simultaneamente em localidades diferentes na mesma data ou período de tempo.
- 9.6. A empresa vencedora do certame deve prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data de sua solicitação;
- 9.7. A empresa vencedora do certame deve prover as licenças, apresentação de ART(s) e recolhimento de taxas necessários para a instalação de tendas e seu regular funcionamento aberto ao público e circulação do público presente para execução das atividades fins de Ater como palestras, reuniões, cursos e outros diante dos órgãos reguladores e de fiscalização como a emissão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro (AVCB) e outros que se fizerem necessários.
- 9.8. Em casos da prestação de serviço para eventos simultâneos, a empresa deverá indicar um técnico responsável com as informações de contato para cada uma das estruturas, e deve estar disponível para atendimento durante o período que compreende da entrega das instalações até a desmontagem das estruturas.
- 9.9. Possuir toda a infraestrutura necessária, suficiente e condizente para a execução do serviço, utilizando-se de materiais e pessoal capacitado e especializado para execução do objeto contrato.
- 9.10. Cumprir rigorosamente as especificações técnicas e os prazos constantes no presente termo de referência, como parte integrante deste instrumento.
- 9.11. Manter permanente entendimento com fiscal/gestor da CONTRATANTE, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços;
- 9.12. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Emater-RO, quanto à execução dos serviços contratados;
- 9.13. Levantar imediatamente ao conhecimento da Emater-RO, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do serviço, com a indicação das medidas a serem adotadas;
- 9.14. Comprovar a qualquer momento, conforme solicitado o pagamento dos tributos, taxas e outros encargos que incidirem sobre a execução do objeto contratado;
- 9.15. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, em especial a sua regularidade fiscal, com a apresentação de: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive as contribuições sócias previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991), de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da pessoa jurídica, e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), além da Certidão de Débitos Trabalhistas;
- 9.16. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Emater-RO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados, exceto em casos fortuitos ou de força maior contemplados no Código Civil Brasileiro, isentando em qualquer caso o CONTRATANTE em toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência de prejuízo;
- 9.17. Responsabilizar-se por todas as despesas com mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, impostos, seguros, taxas, emolumentos, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários a perfeita execução do contrato;
- 9.18. Arcar com todas as despesas referentes à hospedagem, alimentação e deslocamento (transporte) da mão de obra se houver necessidade, bem como transporte de todos os equipamentos, responsabilizar-se pela montagem e desmontagem, assistência técnica, quando necessários para execução dos serviços;
- 9.19. Responder pelas despesas relativas aos encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Emater-RO.
- 9.20. Respeitar as normas e políticas de segurança estabelecidos pela Emater-RO.
- 9.21. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências da Emater-RO, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- 9.22. Em casos de sinistros, a CONTRATADA responderá pelos danos e prejuízos que eventualmente causar a Emater-RO, a pessoas ou propriedade de terceiros em decorrência de execução dos serviços correndo às suas expensas, os ressarcimentos.

9.23. **Local e Prazo de Entrega e Forma de Execução**

9.24. **Local:** O endereço onde os serviços deverão ser executados, serão definidos na Ordem de Serviço emitida para aquisição imediata, podendo ser realizado em todo o Estado, nos 52 municípios e distritos, tanto na zona urbana quanto na zona rural, dos escritórios regionais, locais e nas propriedades rurais onde tem assistência técnica da Emater. Por este motivo, no item 5 (Sobre quantitativos dos serviços a serem contratados), estão elencados por lote, designados por território para referência sobre a área perimetral para deslocamentos e estruturas a serem entregues.

Abaixo, as unidades regionais e locais da Emater:

ESCRITÓRIOS REGIONAIS, LOCAIS E SUBUNIDADES

ESCRITÓRIOS	ENDEREÇO
TERRITÓRIO MADEIRA MAMORÉ ESREG PORTO VELHO	AV. FARQUAR, 3055 - BAIRRO PANAIR
CALAMA	RUA Profª GOLDMITH, Nº 2140- VILA DE CALAMA - 76.837-000
CANDEIAS DO JAMARI	RUA MARECHAL RONDON, Nº 132 - SATELITE 76.860-000
EXTREMA	RUA JUAZEIRO, 117 - CENTRO 76.847-000
GUAJARÁ-MIRIM	AV. MENDONÇA LIMA, 1414 - TAMANDARÉ 76.850-000
ITAPUÃ DO OESTE	AV. ARTON SENA, 1717 76.861-000
JACI-PARANÁ	RUA GENEROSO PONCI, 1951 - VELHA JACI 76.840-000
NOVA CALIFÓRNIA	RUA JANDAIRA, S/Nº - CENTRO 76-848-000
NOVA DIMENSÃO	Distrito de Nova Dimensão, Nova Mamoré-RO
NOVA MAMORE	AV. ANTONIO LUCAS DE ARAUJO, 3687 - CENTRO 76.857-000
PORTO VELHO	AV. DOS IMIGRANTES, 1313 BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO 76.801-719
PORTO VERDE	BR 364, KM 13 - AGROVILA PORTO VERDE 76.800-000
RIO PARDO	AV. TIRADENTES S/Nº - BASE BPA RIO PARDO
TRIUNFO	RUA RVO MILLAN, Nº 670 - CENTRO 76.860-890
UNIÃO BANDERANTES	RUA NIVALDO MENDES, Nº 410 76.840-000
VISTA ALEGRE DO ABLUNÃ	AV. JORGE TEIXEIRA, S/Nº - CENTRO

ESCRITÓRIOS	ENDEREÇO
TERRITÓRIO VALE DO JAMARI ESREG ARIQUEMES	RUA QUATRO NAÇÕES, 3664, SETOR INSTITUCIONAL 76.972-868
ALTO PARAISO	RUA PATRÍCIA MARINHO , 3388 76.862-000
ARIQUEMES	AV. JK, 2021 SETOR CONSTITUCIONAL 76.872-853
BURITIS	RUA VALE DO PARAISO, Nº 1901 - SETOR 3 79.880-000
CACULÂNDIA	RUA JOÃO BOAVA, 1438 - CENTRO 76.889-000
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	AV. 15 DE OUTUBRO 591 - SETOR 1 - 76.887-000
CUJUBIM	AV. MARACANÃ, 2618 SETOR 1 76.864-000
JACINÓPOLIS	Distrito de Jacinópolis, Nova Mamoré-RO
MACHADINHO do OESTE	AV. CASTELO BRANCO, 3248 76.868-000
SUBUNIDADE 9º BEC	AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 2911 - 76.868-971
MONTE NEGRO	RUA JK, 2231 - CENTRO 76.888-000
RIO CRESPO	RUA JORGE TEIXEIRA, 1139 - 76.863-000

ESCRITÓRIOS	ENDEREÇO
TERRITÓRIO CENTRAL ESREG JI-PARANÁ	RUA DOS BRILHANTES, 214 - URUPÁ 76.890-130
ESTRELA DE RONDONIA	RUA PADRE ROMANO, 1010 - 76.916-000
GOV. JORGE TEIXEIRA	AV. PEDRAS BRANCAS, S/Nº 76.898-000
JARU	RUA GOIÁS, 3671 - 76.890-000
JI-PARANÁ	AV. JI-PARANÁ 255 - URUPÁ 78961070
MIRANTE DA SERRA	RUA 28 DE NOVEMBRO, 2658, CENTRO, MIRANTE DA SERRA 76.926-000
NOVA COLINA	RUA SERGIPE, Nº 1261 - CENTRO. CEP: 76.900-000 (69)
NOVA LONDRINA	RUA TANCREDO NEVES, 1017 - 76.900-000
NOVA UNIÃO	AV. DUQUE DE CAXIAS, 1299 - CENTRO 76.924-000
NOVO RIACHUELO	AV. TANCREDO NEVES, S/N NOVO RIACHELO 76.916-000-P
OURO PRETO do OESTE	RUA DAS SERINGUEIRAS, 541 - 76.920-000
PRESIDENTE MEDICI	RUA SANTOS DUMONT, 3080 - CENTRO 76.916-000
RONDONINAS	AV. EXTENSIONISTA, S/N - 76.920-000
COLINA VERDE	AV. PRINCIPAL, 3840 - CENTRO 76.898-000
TARILÂNDIA	TRAVESSA 1º DE MAIO, 2193, BAIRRO: CENTRO 76.890-000
TEIXEIROPOLIS	RUA JORGE TEIXEIRA, 1337 - 76.928-000
THEOBROMA	AV. 13 DE FEVEREIRO, 1314 - 76.866-000
URUPÁ	RUA MARACATIARA, 3397 - SAMAUÍMA 76.929-000
VALE DO ANARI	RUA SÃO LUIZ, S/N - CENTRO 76.867-000
VALE DO PARAISO	AV. PARAISO, 4450 - SETOR 1 - 76.923-000
CENTRER	BR 364, KM 25 - LT 12 GLEBA 7 - 76.920-000 (15 km de Ouro Preto do Oeste e 25 km de Ji-Paraná)

ESCRITÓRIOS	ENDEREÇO
TERRITÓRIO RIO MACHADO ESREG PIMENTA BUENO	RUA FLORIANO PEIXOTO, 322 PIONEIROS 76.970-000
CACOLAL	RUA PRESIDENTE MEDICI, 1854 - JARDIM CLODOALDO 76.963-620
ESPIGAO DO OESTE	AV. 7 DE SETEMBRO, 2000 76.974-000
BOA VISTA DO PACARANA	Av. Muiraquitã, 2429, Boa Vista do Pacarana
MINISTRO ANDREAZZA	RUA RONDÔNIA, 5724 76.919-999
PARÉCIS	RUA DUQUE DE CAXIAS, 123 - CENTRO 76.979-000
PIMENTA BUENO	RUA ALCINDA RIBEIRO DE SOUZA, 363 - CENTRO 76.970-000
PRIMAVERA DE RONDÔNIA	AV. JORGE TEIXEIRA, 3623 - CENTRO 76.919- 999
SÃO FELIPE DO OESTE	AV. JORGE TEIXEIRA, 743 - 76.977-000

ESCRITÓRIOS	ENDEREÇO
TERRITÓRIO ZONA DA MATA ESREG ROLIM DE MOURA	AV. RIO BRANCO, 4480 - CENTRO
ALTA FLORESTA D' OESTE	AV. SÃO PAULO, 4207 - SANTA FELICIDADE 76.954-000
ALTO ALEGRE DOS PARÉCIS	AV. AFONSO PENA,3895 - CENTRO 76.952-000
CASTANHEIRAS	AV. PINHEIROS,2205 - CENTRO 76.992- 000
IZIDOLÂNDIA	AVENIDA BRASIL, S/N - CENTRO, CEP: 76954-000
NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE	RUA GUAPORÉ Nº 1490 - SETOR 14, CEP: 76.958-000
NOVO HORIZONTE DO OESTE	AV. ELZA VIEIRA LOPES, 5100 - CENTRO 76.956-000
ROLIM DE MOURA	AV. SÃO LUIZ, 4554 - CENTRO 76.940- 000
SANTA LUZIA D' OESTE	RUA BELO HORIZONTE, 2363 - CENTRO 76.950-000

ESCRITÓRIOS	ENDEREÇO
TERRITÓRIO VALE DO GUAPORÉ ESREG VALE DO GUAPORÉ	AVENIDA GUAPORÉ 3521 - BAIRRO CIDADE ALTA - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ALVORADA D' OESTE	RUA GUIMARÃES ROSA, 5077 - 76.930- 000
COSTA MARQUES	RUA JOÃO LOPES BEZERRA, 1948 76.937-000
SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ	AV. COSTA MARQUES, 8017 - CENTRO 76.937-000
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Av. Brasil, 4014 - CENTRO, 76.935-000
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	AV. 16 DE JULHO, 610 - 76.932-000
SERINGUEIRAS	AV. 7 DE SETEMBRO, 567 - CENTRO 76.934-000
ESCRITÓRIOS	ENDEREÇO
TERRITÓRIO DO CONE SUL ESREG VILHENA	RUA CARLOS DURAN OBREGON, 384 - JARDIM AMÉRICA - 76.908-000
CABIXI	AV. GUARANI, 4558 - 76.994-000
CEREJEIRAS	AV. DAS NAÇÕES, 1213 - CENTRO 76.997-000
CHUPINGUAIA	AV. PRIMAVERA, 2191 - 76.990-000
COLORADO DO OESTE	RUA POTIGUARA, 3849 - 76.993-000
CORUMBARA	RUA OLAVO PIRES, 1496 - 76.995-000
PIMENTEIRAS DO OESTE	RUA HELENA JUSTINIANO RAMOS, 360, CENTRO - 76.999-000
VILHENA	RUA MARQUES HENRIQUE, 821 - 76.980-000

9.24.1. Sobre a abrangência dos locais onde os serviços podem ser executados, conforme solicitação na Ordem de Serviço, abaixo o mapa com a área e abrangência territorial dos municípios, a saber que podem ser tanto na zona rural e urbana:



- 9.25. **Local/prazo/entrega e execução**
- 9.26. Os serviços contratados deverão ser executados em qualquer município e distrito do território do Estado de Rondônia conforme demanda a ser apresentada pela Contratante Emater-RO, e data do evento a ser confirmado pela Unidade de Gestão Administrativa – UGA;
- 9.27. A solicitação do serviço será realizada mediante a emissão da Ordem de Serviço acompanhado na Nota de Empenho, a serem enviadas por e-mail pelo gestor ou fiscal do contrato para a CONTRATADA no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis que antecedem o evento a ser realizado, com todas as informações necessárias para a CONTRATADA executar o serviço;
- 9.28. Em casos excepcionais poderá ser solicitado num prazo inferior ao estipulado, desde que justificado com autorização da PRESIDÊNCIA, e a confirmação de disponibilidade da empresa CONTRATADA;
- 9.29. As tendas e demais estruturas, materiais e equipamentos devem ser retirados imediatamente após o término da diária contratada devendo a desmontagem total e desoneração da área ocupada com as instalações em até 03 (três) dias após o evento;
- 9.30. O recebimento dos serviços contratados deverão ser realizados por no mínimo 03 membros da comissão composta em Portaria, após finalização da prestação de serviços que se dá ao término do evento com a desmontagem da estrutura alugada. Fica estabelecido o prazo de até 48 horas após o término da prestação de serviço com a desmontagem da estrutura, para apresentação do termo de recebimento definitivo com detalhamento dos itens contratados em cada Serviço com registro fotográfico legendado, datado e assinado.
- 9.31. A empresa vencedora do certame tem o prazo de até 03 (três) dias úteis após a finalização do serviço contratado, para a desmontagem da estrutura, para apresentação da Nota fiscal e certidões municipal, estadual, federal, regularidade FGTS, trabalhista e de falência e concordata para tramitações e financeiros.
- 9.32. No caso da empresa Contratada não cumprir o prazo estabelecido para desmontagem e desocupação da área indicada para os serviços de instalações, a Contratante fica isenta de quaisquer responsabilidade pela guarda da estrutura, bem como os equipamentos e materiais.
- 9.33. A avaliação e recebimento dos serviços serão realizados por **Comissão de Recebimento de Serviços**, designada pela Presidência, a qual será responsável pelo **atesto** nos Recibos/Notas Fiscais de Locação de Imóvel Urbano, sendo que os mesmos serão entregues na Gerência Técnica – GETEC da EMATER-RO para procedimentos de controle, acompanhamento e posterior envio para pagamento.
- 9.34. O **Recebimento Provisório**(art. 140, I, "a" da Lei 14.133/2021), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e consequente aceitação, será firmado pelos empregados autôquos responsáveis pelo Almoxarifado, em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certidão apostado no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado em Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.
- 9.35. O **Recebimento Definitivo** (art. 140, I, "b", da Lei 14.133/2021), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, será firmado pela EMATER-RO, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, liquidando a despesa.
10. **DAS GARANTIA DO SERVIÇO/MATERIAIS**
- 10.1. Nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens/serviços contratados, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, aplicar-se-ão as garantias previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC), alterada pela Lei 14.181/2021, restando dispensadas as demais garantias.
11. **DA ESTIMATIVA DA DESPESA**
- 11.1. **Do Serviço de Locação de Tendas**
- 11.1.1. A média de valores para os itens a serem contratados, teve como base a pesquisa prévia de preço realizada pelo setor de cotação ID (0060986130), no quadro comparativo ID (0060986244), processo SEI 0011.010258/2024-71
- 11.1.2. O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$ 2.160.380,61 (Dois milhões, cento e sessenta mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e um centavos).

COTAÇÃO DE PREÇOS

Relatório gerado no dia 08/09/2025 10:58:08 (IP: 201.2.96.184)
Código Validação: 1a2d8m1d89m5G6m3h3m7Thru3zmg1ptg5m1x5wpx5dnp6m5Qh5k5d
<http://www.faircode.gov.br/brf/confirmacao/validacao?token=1a2d8m1d89m5G6m3h3m7Thru3zmg1ptg5m1x5wpx5dnp6m5Qh5k5d>

[illegible]

	Valor Global:	R\$ 2.160.380,61
--	---------------	------------------

[illegible]

Relatório gerado no dia 09/09/2025 10:58:38 (IP: 201.2.96.184)
 Código Validação: 1aDaBmVd8R9WGGdGt5zKcThLkzmjgqtpg5ALu5eup5dnpd5C7V5e5d
<http://www.falecode.com.br/CertificadoAutenticidade?token=1aDaBmVd8R9WGGdGt5zKcThLkzmjgqtpg5ALu5eup5dnpd5C7V5e5d>

Relatório gerado em 06/06/2025 10:58:08 (P: 201.2.98.184)
Código Validação: 1A0B8M9889G6g5g5ZK7ThJz2m5g5g5g5N4Sw5p5d5g5N5Q5V35h5d
<http://www.fatccodex.com.br/cnf/valida/valida.asp?chave=1A0B8M9889G6g5g5ZK7ThJz2m5g5g5g5N4Sw5p5d5g5N5Q5V35h5d>

- https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=63385345&... 28/39

- **Programa - 2024 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR**
 - Unidade orçamentária – 19025
 - Ação: 19.025.20.606.2024.2019 - Promover Assistência Técnica e Extensão Rural
 - Fonte: 1500000001 - Recurso não Vinculados de impostos
 - Fonte: 1899000001 - Outros Recursos Vinculados
 - **GPF 339**
 - Elemento de despesa: 33.90.39 (Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica)
 - **Sub Item: 22 - Exposições, Congressos e Conferências**
 - **Sub Item: 05 - Serviço técnico-profissional**
 - **Sub Item: 20 - Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas**
 - **Sub Item: 99 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica**

- **Programa de Trabalho: 20 608 2004 1087 108702**
 - DC - Descentralização de Crédito
 - Unidade Orçamentária: 19017
 - Fonte de Recurso: 1.899.000001
 - Elemento de despesas: 33.90.39 (Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica)
 - **Sub Item: 22 - Exposições, Congressos e Conferências**
 - **Sub Item: 05 - Serviço técnico profissional**
 - **Sub Item: 20 - Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas**
 - **Sub Item: 99 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica**

13. **ESTABELECIMENTO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 2006, DE RESERVA DE COTA OU A EXCLUSIVIDADE DA LICITAÇÃO PARA OS BENEFICIÁRIOS DA NORMA**

13.1. Considerando o Termo de Referência ID.0055577066, que trata da Contratação de empresas pessoa jurídica especializadas na prestação de serviços para a locação de estruturas e equipamentos diversos para compor os eventos do CONSULTEC 2024, esclarecemos que a não aplicação do benefício de reserva de cota para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) está justificada pelos seguintes motivos:

- O conjunto de serviços e equipamentos a serem contratados exige a disponibilidade simultânea e integrada de estruturas e equipamentos de grande porte, de alta complexidade técnica e logística, como palcos, tendas, geradores de energia, sistemas profissionais de som e iluminação, cadeiras, mesas, entre outros que demandam instalação especializada. Tal complexidade torna inviável a divisão do objeto em lotes ou cotas, visto que a fragmentação poderia comprometer a eficiência e a unidade operacional necessária para o bom andamento do evento.
- A divisão do objeto em cotas reservadas acarretaria riscos significativos à integridade do fornecimento. Empresas de pequeno porte ou MEI podem não possuir capacidade técnica ou logística suficiente para atender à demanda total ou parcial, resultando em atrasos, incompatibilidade entre fornecedores, falhas de comunicação e aumento nos custos de gerenciamento contratual.
- A contratação de uma única empresa especializada para atender integralmente às demandas do evento permite a otimização de recursos financeiros, reduzindo custos unitários por meio da economia de escala. Reservar cotas poderia inviabilizar essa economia, elevando o custo global da operação e gerando prejuízo financeiro ao evento.
- A seleção de uma empresa com capacidade comprovada para atender à totalidade das exigências assegura a execução do contrato com qualidade técnica, em conformidade com as especificidades do Termo de Referência. Fragmentar o fornecimento entre várias empresas poderia comprometer essa garantia, dada a variabilidade nas capacidades e padrões de qualidade entre pequenos fornecedores.

13.2. Portanto, a não aplicação da reserva de cotas está fundamentada na necessidade de garantir a viabilidade técnica, financeira e operacional do objeto contratado, evitando prejuízos ao conjunto do evento. Destacamos que essa justificativa atende ao princípio da economicidade e à busca pela eficiência, conforme preconizado na legislação aplicável.

14. **DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

14.1. A contratação tem amparo legal, e fundamentação na Lei 14.133/2021 (artigo 6º, inciso XIII e artigo 82 ao 86) e Decreto nº 28.874/2024.

14.2. O presente Termo de Referência apresenta as informações fundamentais a serem consideradas durante o procedimento licitatório, visando prover a contratação, objeto deste, nos termos da legislação pertinente, conforme estabelece o disposto nos artigos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

14.3. **Modalidade de Licitação** - Pregão Eletrônico, conforme art. 6º, inc. XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. **Modo de Disputa** - Aberto e Fechado, em conformidade com o Artigo 56, incisos I e II da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

14.5. **Critério de Julgamento** - Menor Preço Global por lote, conforme Art. 33, Inciso I da Lei 14.133/2021.

14.6. **Dos Princípios a serem observados** - Nos termos do art. 5º da Lei 14.133/2021 eis os princípios a serem observados na sua aplicação:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

14.7. Os preços propostos deverão incluir os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, tributos, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias a que estiver sujeito.

14.8. Número da conta corrente, agência, localidade e nome do banco do fornecedor.

15. **VALIDADE DA PROPOSTA**

15.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura da proposta, suspendendo-se este prazo no período entre a habilitação e a homologação do certame ou na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.

16. **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

- 16.1. As licitantes deverão apresentar proposta contendo todas as características dos serviços ofertados, e ainda o preço unitário e total dos serviços em conformidade com o Termo de Referência;
- 16.2. Deverá conter na proposta declaração expressa de que os preços nela apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos; salários; taxa de administração, imposto e taxas e outros.
- 16.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os respectivos serviços serem fornecidos ao CONTRATANTE sem ônus adicionais.

17. **DA HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA FINANCEIRA**

17.1. Exigir-se-ão dos interessados na fase de habilitação, nos termos estabelecidos nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/21, documentação relativa a:

- 17.1.1. **Habilitação Jurídica**
- 17.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 17.1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- 17.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 17.1.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 17.1.1.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o a rt. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 17.1.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 20.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

17.1.2. **Regularidade Fiscal**

- 17.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 17.1.4. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- 17.1.5. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- 17.1.6. Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento
- 17.1.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 17.1.8. **Regularidade Trabalhista**
- 17.1.8.1. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal n.º 12.440/2011, de 07/07/2011), admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
- 17.1.9. **Qualificação Econômico-Financeira**
- 17.1.9.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei n.º 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade. Não disponibilizado pelo SICAF, mas contemplado no CAGEFIMP, podendo ser consultado pela Pregoeira desde que a licitante tenha cadastrado e esteja atualizado
- 17.1.9.2. Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.
- 17.1.9.3. Caso a empresa licitante não obtiver acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.
- 17.1.9.4. Balanço Patrimonial, referente aos 2 últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que a Pregoeira, possa aferir se está possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), não inferior a 2% (dois) por cento, do valor estimado da contratação que apresentar proposta.
- 17.1.9.5. b.1) no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referências;
- 17.1.9.6. b.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;
- 17.1.9.7. b.3) as regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).
- 17.2. **Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:**
- 17.2.1. A Contratada deverá cumprir a exigência habilitatória do art. 68, VI, da Lei n. 14.133/21 e inciso XXXIII do art. 7º da CF, qual seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998](#)).
18. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- 18.1. **Da Qualificação Técnica**
- 18.1.1. **Relativos à Qualificação Técnica-profissional e Técnico-operacional:**
- 18.1.2. Para fins de aferição da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar atestado de capacidade técnica (operacional), (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível com o objeto da licitação, observando-se para tanto o disposto nos termos do (Art. 67 da Lei nº 14.133/21, art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/21; art. 37, inciso XXI da Constituição Federal)
- 18.1.3. Considerando os valores da contratação, para os lotes 01, 02, 03, 04, 05 06 e 07 as empresas deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades de no mínimo 30% (trinta por cento) do lote que estiver participando.
- 18.1.4. Os Atestados de Capacidade Técnica, comprovando o desempenho da licitante em contrato compatível em características e quantidades
- 18.1.5. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade.
- 18.1.6. Na ausência dos dados indicados, antecipa-se a diligência prevista no artigo 64 da Lei Federal 14.133/2021 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado.
- 18.1.7. Justifica-se que essa solicitação é necessária para assegurar a proteção dos interesses da administração pública e dos usuários do serviço. A contratação de uma empresa sem as devidas qualificações pode acarretar riscos significativos, como falhas na execução do serviço, acidentes decorrentes da falta de preparo técnico dos profissionais ou problemas operacionais causados pela má gestão dos serviços. Portanto, essas qualificações são essenciais para garantir a segurança, a continuidade e a confiabilidade dos serviços de locação de tendas.
- Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem os objetos desta licitação.
- a) Comprovação de registro ou inscrição da licitante, devidamente registrado na entidade competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- b) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente ou no quadro societário, na data prevista para entrega da proposta, profissional técnico devidamente registrado na entidade competente e detentor de Certificado de Acervo Técnico - CAT emitido pelo CREA pela execução de serviços com características semelhantes ao objeto do Edital, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.
- c) A comprovação de que o responsável técnico que responderá pela execução do objeto, pertence ao quadro da empresa, deverá ser comprovada através de uma das seguintes formas
- I - Carteira de Trabalho;
- II - Certidão do CREA;
- III - Contrato social;
- IV - Contrato de prestação de serviços;
- V - Contrato de Trabalho registrado na DRT.
- 18.1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.
- 18.1.9. Os documentos de habilitação que não possuírem data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da emissão.
19. **INSTRUMENTO CONTRATUAL**
- 19.1. **Do local de entrega** – Os serviços contratados deverão ser executados em qualquer município e distrito do território do Estado de Rondônia conforme demanda a ser apresentada pela Contratante Emater-RO, e data do evento a ser confirmado pela Unidade de Gestão Administrativa - UGA.
- 19.2. **Prazo do Contrato / Vigência** - A vigência do contrato dos serviços será de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando a vigência decenal, nos termos de art. 107 da lei 14.133/2021. A existência de créditos orçamentários vinculados à contratação deverá ser comprovada a cada exercício financeiro.
- 19.3. **Do Prazo de Assinatura do Contrato** – A Contratada terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para formalizar a assinatura do Termo Contratual, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.
- 19.4. **Da Prorrogação** - O prazo do instrumento poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que atenda a disposição do artigo art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, c/c art. 172 do Decreto Estadual n.º 28.874/2024.
- 19.5. **Do Procedimento de Prorrogação** - O processo de prorrogação da Contratação deverá ser instruído conforme art. 174 do Decreto Estadual n.º 28.874/2024.
20. **DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REVISÃO DO CONTRATO**
- 20.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do Art. 150 e seguintes do Decreto Estadual nº 28.874/2024;
- 20.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura do contrato;
- 20.3. O valor da contratação será reajustado a cada 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, conforme variação do (IPC-BR) (FGV), ocorrido no período, ou sua falta ou extinção, será substituído pelo maior índice oficial vigente.
- 20.4. **Da Revisão e Reajuste Contratual:** Serão nos termos do Decreto Estadual nº 28.874 de 2024, o qual dispõe sobre a concessão de reajuste, repactuação e revisão dos preços dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
- 20.4.1. A revisão contratual será concedida, a pedido da contratada, para promover o reequilíbrio econômico-financeiro da avença, diante da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis com consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando aléa econômica extraordinária e extracontratual.
- 20.4.2. O pedido de revisão de contrato deverá ser instruído com os seguintes documentos, conforme o rol elencado no Art. 152 do Decreto Estadual nº 28.874/24:
- a) requerimento da contratada devidamente assinado pelo seu responsável;
- b) planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato;
- c) planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato;
- d) documentação hábil demonstrando a ocorrência de fatos imprevisíveis, fatos previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem aléa econômica extraordinária e extracontratual;
- 20.4.3. O reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, de acordo com o Art. 154 do Decreto Nº 28.874/24.
- 20.4.4. É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a 1 (um) ano.
- 20.4.5. O pedido de reajuste deverá ser apresentado pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do fato gerador de seu direito, de acordo com o art. 151 do Decreto Nº 28.874/24.

- 20.4.6. No caso de reajuste, desde que obedecido o prazo previsto no item anterior, os efeitos financeiros retroagirão à data de ocorrência do fato gerador.
- 20.4.7. Caso o pedido de reajuste ou repactuação seja feito fora do prazo previsto no item anterior, os efeitos financeiros serão contados a partir da data de recebimento do pedido pela contratante, sendo vedado ao ordenador de despesa conceder efeito retroativo aos efeitos financeiros.
- 20.4.8. Em todos os casos previstos no presente capítulo, antes do ato formal do ordenador de despesa que reconhecer o direito da contratada à concessão de reajuste, repactuação e revisão, o processo deverá ser analisado pelo sistema de controle interno, quanto aos cálculos apresentados e, posteriormente, pela Procuradoria Geral do Estado, para análise jurídica do pedido.
- 20.4.9. A empresa contratada para a execução de remanescente de obra ou serviço tem direito ao reajuste ou repactuação nas mesmas condições e prazos a que fazia jus a empresa anteriormente contratada, devendo os seus preços serem corrigidos antes do início da contratação, conforme determina o parágrafo 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Aplicar-se-á ao cálculo o IPC-BR/FGV.

Prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;	60 dias
Prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;	60 dias

- 20.4.10. **Da Extinção Contratual:** Serão nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024, de 25 de janeiro de 2024, o qual dispõe sobre a concessão de reajuste, repactuação e revisão dos preços dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

21. **DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA**

- 21.1. Será permitido 30% da subcontratação para os itens de cada LOTE, indo de acordo com art. 122 da Lei 14.133/21, que determina que "contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.", haja vista a peculiaridade dos serviços supracitados que devem ser executados, com capacidade técnica especializada, especialmente em cidades do interior do Estado de Rondônia.

22. **DO PAGAMENTO**

- 22.1. As solicitações de pagamento deverão ser formalizadas pelo contratado, nos termos do art. 188 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.
- 22.2. O pagamento deve ocorrer nos termos dos Art. 188 a 192 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, levando em consideração o prazo máximo de inadimplemento por parte da Administração, previsto no art. 137, § 2º, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 22.3. As Notas Fiscais/faturas, deverão ser emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição dos serviços, o número do empenho e o número da Conta Bancária para depósito do pagamento.
- 22.4. A Nota Fiscal/fatura deverá ser emitida em nome da **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO**, CNPJ n. 05.888.813/0001-83, com Endereço na Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-470 – Porto Velho/RO - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 1º Andar.
- 22.5. A GETEC - Gerência Técnica terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura para **aceitá-la** ou **rejeitá-la**.
- 22.6. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.
- 22.7. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda quaisquer fornecimentos.
- 22.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 22.9. Na hipótese de atraso no pagamento das Notas Fiscais/Faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do IGP-M/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.
- 22.10. O valor total a ser pago à contratada será apurado a partir da realização de cada serviço solicitado através de Ordem de Serviço a ser expedida pela Gerência Técnica - GETEC/EMATER-RO.
- 22.11. Não haverá retenção de pagamento de serviço já executado, em razão do não cumprimento de regularidade fiscal, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça - STJ, súmula nº 07.
- 22.12. Em caso de débito do contratado com a fazenda estadual, o contratado deverá ser instado a se manifestar sobre a possibilidade de compensação do crédito com o débito existente, nos termos do art. 188,

§ 3º do Decreto Estadual n. 28.874/2024.

23. **ANÁLISE DE RISCO ID. (0054412140)**

23.1. **DEFINIÇÃO DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de serviços para locação de tendas, equipamentos e materiais necessários à estrutura física e recursos de mídia e audiovisual, incluindo montagem e desmontagem, destinados à realização de eventos coletivos das atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural da Emater em todo o Estado de Rondônia, no período de 36 (trinta e seis) meses.

23.2. **CONCEITOS DAS ANÁLISE DE RISCOS**

A análise é realizada com base na regra constante do art. 18, inciso X da Lei nº 14.133/2021, que define que o **planejamento da contratação deverá ser instruído com a "análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual"**.

Para a Análise de Riscos em questão, foram considerados os conceitos a seguir:

Nível de Riscos	
Nível	Significado
Baixo	Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento
Médio	Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
Alto	Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

Escala de Impacto	
Impacto	Significado
Irrelevante	Degradação na operação do processo de contratação, porém causando impactos mínimos para o órgão/entidade (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade do processo de contratação).
Pouco relevante	Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos ao órgão/entidade.
Relevante	Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão/entidade, porém passível de recuperação.
Muito relevante	Interrupção do processo de contratação, causando impactos irreversíveis para o órgão/entidade.

Escala de Probabilidade

Frequência	Significado
Raríssima	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo de contratação. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível para sua ocorrência.
Rara	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.
Eventual	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.
Frequente	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente, mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação.

23.3. **IDENTIFICAÇÃO DO RISCO E AÇÕES SUGERIDAS**

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	OBSERVAÇÕES
1	Atraso na entrega	Eventual	Relevante	Extremo	Definição de um prazo justo com possibilidade de prorrogação por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da detentora do item, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela EMATER.	Formalização de Contrato com especificação de cláusulas com obrigações da contratante e contratada.	
2	Quantitativo entregue de forma incompleta e/ou, menor que o contratado	Eventual	Relevante	Extremo	Aplicação de sanções e multas	Formalização de Contrato com especificação de cláusulas das obrigações contratuais, bem como estipulação de prazo para correção/substituição do bem	Estabelecimento de prazo mínimo para emissão da ordem de serviço, considerando a data de realização dos serviços, de modo a assegurar tempo hábil para as devidas instalações.
3	Interrupção no fornecimento devido (falência e demais dificuldades)	Rara	Muito relevante	Alto	Aplicação de sanções e multas	Formalização de Contrato com especificação de cláusulas com obrigações da contratante e contratada.	
4	Falta de estrutura (Assistência Técnica) para atendimento do pleito	Eventual	Relevante	Extremo	Aplicação de sanções e multas	Formalização de Contrato com especificação de cláusulas com obrigações contratuais, visando punição em caso de não atendimento.	Exigência dos requisito necessários em Edital para garantia da capacidade do Licitante da execução adequada dos serviços.

5	Objeto entregue fora dos padrões mencionados nas especificações técnicas	Rara	Muito relevante	Alto	Aplicação de sanções e multas	Formalização de Contrato com especificação de cláusulas com obrigações da contratante e contratada.	
6	Fracasso no Procedimento licitatório	Eventual	Muito relevante	Extremo	Readequação visando ajuste as necessários para novo procedimento licitatório	Elaboração do estudo técnico de forma a atender às necessidades dos municípios, visto que a execução (manuseio) dos bens não é realizado por esta EMATER.	
7	Demora no procedimento licitatório, considerando que os objetos da licitação costumam sofrer pedidos de esclarecimento e ou impugnação.	Frequente	Muito relevante	Extremo	Ajustes necessário para que não haja demora no procedimento licitatório	Formalização das especificações técnicas que atendam os interesses da administração pública e não restrinja de forma significativa a competitividade.	
8	Atraso no pagamento	Eventual	Relevante	Extremo	Aplicação de jurus e multas, conforme previsto no edital	Considerando às peculiaridades desta EMATER, buscar cumprir rigorosamente os trâmites administrativos já instruídos pelo Controle Interno de forma eficaz e célere.	
9	Ausência ou fiscalização inadequada da equipe de recebimento e fiscalização.	Rara	Relevante	Médio	Formalização de processo administrativo para apuração das responsabilidades	Designação da equipe responsável através de portaria, contendo atribuições, prazos e demais especificidades que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto.	A comissão de recebimento dos serviços devem proceder com o termo definitivo de recebimento e analisar todos os serviços prestados, conforme especificado em edital, e as condições gerais após a finalização (com a desmontagem) dos serviços prestados, no prazo estabelecido para emissão após conclusão dos serviços.

23.4. ESTIMATIVA DO NÍVEL DE RISCO

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	10	35	70	100
Relevante	5	17,5	35	50
Pouco relevante	2	7	14	20
Irrelevante	1	3,5	7	10
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

23.5. GRÁFICO COMPARATIVO DA ESTIMATIVA DO NÍVEL DE RISCO

NÍVEL DE RISCO	NÚMERO DE RISCOS	PERCENTUAL
Insignificante	0	0%
Baixo	0	0%
Médio	1	11%
Alto	2	22%
Extremo	6	67%
TOTAL	9	100%



Elaboração:
Gilvânia Lúcia Oliveira de Carvalho
Extensionista Rural - GETEC

Geraldo Souza Ferreira Filho
Gerente Técnica - GETEC
EMATER-RO

Revisão e Validação:
Fabiana Bezerra Neves dos Santos
Diretora Técnica e de Planejamento - DITEP
EMATER - RO

24. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

- 24.1. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição do Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.
- 24.2. A rescisão do contrato poderá se dar por ato unilateral ou por mútuo consentimento, conforme disciplinado no contrato (art. 175, §1º do Decreto Estadual 28.874/2024).
- 24.3. Da intenção de rescindir consensualmente o contrato deverá a parte interessada notificar os demais envolvidos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias (art. 175, §2º do Decreto Estadual 28.874/2024).
- 24.4. O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:
- a) Decretação de falência ou dissolução da CONTRATADA;
 - b) Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
 - c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes ao Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
 - d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
 - e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com pagamento dos serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
 - f) No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

25. SANÇÕES

- 25.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 156 da Lei nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.
- 25.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.
- 25.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 25.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, senão-lhe é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.
- 25.5. As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.
- 25.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
- 25.7. sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
- 25.8. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 25.8.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 25.8.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 25.8.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 25.8.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 25.8.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 25.8.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 25.8.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 25.8.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 25.9. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 25.9.1. advertência;
- 25.9.2. multa;
- 25.9.3. impedimento de licitar e contratar;
- 25.9.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
- 25.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
- 25.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	Para os itens a seguir, deixar de:	GRAU	MULTA*
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Mantener a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

- 25.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 25.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
- 25.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 25.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
- 25.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 25.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.
- 25.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 25.18.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 25.18.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 25.18.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

26. **DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

26.1. Fica vedada a participação de pessoa física neste processo licitatório, para fins de assegurar que apenas empresas legalmente constituídas, com os devidos registros, certificados e atestados de capacidade técnicas, possam fornecer os produtos contratados. Esta decisão visa assegurar a qualidade e conformidade técnica do objeto, atendendo aos requisitos legais e promovendo a segurança efetiva dos agentes públicos. Visto isso, salienta-se que tais aspectos são apenas observados por empresas jurídicas especializadas.

27. **DA PROTEÇÃO DE DADOS**

- 27.1. Na execução do objeto, devem ser observados os ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) – LGPD, notadamente os relativos às medidas de segurança e controle para proteção dos dados pessoais a que tiver acesso mercê da relação jurídica estabelecida, mediante adoção de boas práticas e de mecanismos eficazes que evitem acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados.
- 27.2. A contratada obriga-se a dar conhecimento formal a seus prepostos, empregados ou colaboradores das disposições relacionadas à proteção de dados e a informações sigilosas, na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD), da Resolução/ CNU 363/2021 e da Lei 12.527/2011.
- 27.3. Obriga-se também a comunicar à Administração, em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do instante do conhecimento, a ocorrência de acessos não autorizados a dados pessoais, de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou de qualquer outra forma de tratamento inadequado, suspeito ou ilícito, sem prejuízo das medidas previstas no art. 48 da Lei 13.709/2018 (LGPD).
- 27.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com os princípios e as hipóteses previstas nos arts. 6º, 7º e 11 da Lei 13.709/2018 (LGPD), limitado ao estritamente necessário à consecução do objeto, na forma deste instrumento e seus anexos.
- 27.5. Para os fins de publicidade e transparência ativa sobre as contratações da Seccional, adota-se o entendimento
- 27.6. do Parecer nº 00295/2020/CONJUR-CGU/AGU (Parecer-295-2020-CONJUR-CGU-CGU-AGU.pdf), segundo o qual tratamento de dados na contratação de microempreendedor individual (MEI) contempla a divulgação de nome da pessoa física e do CPF, por serem dados que compõem, obrigatoriamente, a identificação empresarial.
- 27.7. É vedado, na execução do ajuste, revelar, copiar, transmitir, reproduzir, transportar ou utilizar dados pessoais ou informações sigilosas a que tiver acesso prepostos, empregados ou colaboradores direta ou indiretamente envolvidos na realização de serviços, produção ou fornecimento de bens. Para tanto, devem ser observados as medidas e os procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação da Lei 13.709/2018 (LGPD) e do parágrafo único do art. 26 da Lei 12.527/2011.
- 27.8. Extinto o ajuste ou alcançado o objeto que encerre tratamento de dados, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art. 16 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

28. **DOS IMPACTOS AMBIENTAIS**

28.1. Conforme estipula a Lei 14.133/2021, em especial nos seus artigos que abordam a sustentabilidade e a necessidade de promover o desenvolvimento nacional sustentável, a contratação de serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de eventos, deve considerar os potenciais impactos ambientais, atuando sempre sob proposições de medidas mitigadoras inerentes a essa atividade, observando sempre o Consumo de Energia, Geração de Resíduos, Poluição Sonora, impacto sobre a Biodiversidade, Poluição Visual, Utilização de Recursos Hídricos e Emissões de gases veiculares. Medidas mitigadoras relacionadas a esses possíveis impactos ambientais estão alinhadas com o artigo 3º da Lei 14.133, que enfatiza a obrigatoriedade do desenvolvimento nacional sustentável como um dos princípios norteadores no processo de contratação pública.

29. **DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO**

- 29.1. A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:
- 29.1.1. Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.
- 29.1.2. O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como Gestor ou Fiscal devidamente designado através de Portaria, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos materiais/produtos/serviços.

30. DO CONTROLE DOS SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

- 30.1. Ao receber a solicitação de serviço a Gerência Técnica - GETEC deverá analisar, aprovar, e emitir a Nota de Empenho, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.
- 30.1.1. Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.
- 30.1.2. É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

31. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 31.1. Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:
- a) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações;
 - b) Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos deste Termo de Referência em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
 - c) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos deste Termo de Referência;
 - d) Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital.
 - e) Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
 - f) Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

32. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 32.1. Além das demais obrigações exigidas em Lei a empresa CONTRATADA deverá:
- a) Manter o preço proposto pelo prazo de validade do contrato;
 - b) Fornecer todos os objetos de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
 - c) Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;
 - d) Entregar o objeto solicitado no preço, forma e prazo estipulados na proposta;
 - e) Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto;
 - f) Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes de trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da ;
 - g) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
 - h) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Gerenciadora, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;
 - i) Prestar à Emater-RO qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na entrega;
 - j) Notificar a Emater-RO, através de justificativa circunstanciada formal, da ocorrência de qualquer evento que venha causar atrasos ou impedimentos na entrega dos materiais, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - k) Não serão feitos pagamentos parciais. Somente após o recebimento definitivo de todo os materiais/serviços é que será providenciado o pagamento de qualquer valor ao fornecedor.

33. DA CLASSIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA - LEI N. 12.527/2011 E INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME N. 81/2022

- 33.1. A classificação do presente Termo de Referência é pública nos termos da Lei nº 12.527/2011, conforme preconiza o art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022.

34. DO FORO

- 34.1. O Foro para dirimir eventuais conflitos do contrato será o da Comarca de Porto Velho - Rondônia.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 35.1. Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Termo de Referência, os chamados casos omissos, estes serão dirimidos respeitado o objeto dessa licitação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a lei nº 14.133/21, aplicando-se paralelamente, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

Porto Velho-RO, data e horário do sistema.

Erivaldo Araújo de Souza – Mat.300*****
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência.
Porto Velho-RO, data e horário do sistema.

Diretor(a) Presidente em Exercício

Anexo I
DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES INSCRITAS NO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA ao Estado de Rondônia, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse feito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Estado de Rondônia, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Número do edital:
Órgão comprador:
Especificação do(s) Objeto(s) (Conforme exigência mínima do Anexo 01)
Preço inicial para o(s) item(s) ou lote(s) (em R\$):

Item	Descrição	Und.	Qt.	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total

Declaramos, para todos os fins de direito, que aceitamos o edital e cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]

Data

OBS 01: AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE MODELO DE ANEXO SOMENTE SERÃO VISUALIZADAS PELA PREGOEIRA/COMISSÃO DE LICITAÇÃO APÓS ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES NO SISTEMA.

OBS 02: A INSERÇÃO DA FICHA TÉCNICA NÃO É OBRIGATÓRIA NO PRESENTE CERTAME, PORÉM, O LICITANTE QUE OPTAR PELA INSERÇÃO DEVERÁ APRESENTAR A MESMA MARCA E PREÇO REGISTRADOS NO SISTEMA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO POR DUPLICIDADE DE INFORMAÇÃO.

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo com Entidade Pública

DECLARAÇÃO

A Empresa, CNPJ, sediada no Endereço:, Declara para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 424/2016 que **não possui** em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do órgão celebrante.

Cidade, data

Assinatura
Nome

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Declaro, para fins, que a empresa _____ cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Cidade, data

Assinatura
Nome

ANEXO XI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO, Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. **Luciano Brandão**, nomeado pelo decreto de 23 de março de 2023, não numerado publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 29 de março de 2023, ed. 59, fls.24 até 27.

CONTRATADA:, CNPJ/MF nº , doravante denominada **CONTRATADA**, conforme documentação de id.

Celebram o presente Contrato, decorrente do **Processo Administrativo nº.....** o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, SELECIONADO por (TIPO DE LICITAÇÃO), conforme Termo de Id. 00000000, vinculando-se aos termos do processo administrativo e à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA UM - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de tendas, equipamentos e materiais necessários à estrutura física e recursos de mídia e áudio visual, incluindo montagem e desmontagem, destinados à realização de eventos coletivos das atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural da EMATER-RO em todo o Estado de Rondônia, no período de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA DOIS - DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS E DA EXECUÇÃO

Descrição dos Serviços: Os serviços adquiridos, “locação de tendas, equipamentos e materiais necessários à estrutura física e recursos de mídia e áudio visual, incluindo montagem e desmontagem, destinados à realização de eventos coletivos”, deverão ser prestados mediante emissão de ordem de serviço acompanhada da Nota de Empenho a ser enviadas por e-mail pelo gestor ou fiscal do contrato para a CONTRATADA no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis que antecedem o evento a ser realizado, com todas as informações necessárias para a CONTRATADA executar o serviço.

Em casos excepcionais poderá ser solicitado num prazo inferior ao estipulado, desde que justificado com autorização da PRESIDÊNCIA, e a confirmação de disponibilidade da empresa CONTRATADA.

Dos Requisitos para os procedimentos a serem adotado na Execução dos Serviços:

As tendas e demais estruturas, materiais e equipamentos devem ser retirados imediatamente após o término da diária contratada devendo a desmontagem total e desoneração da área ocupada com as instalações em até 03 (três) dias após o evento;
O recebimento dos serviços contratados deverão ser realizados por no mínimo 03 membros da comissão composta em Portaria, após finalização da prestação de serviços que se dá ao término do evento com a desmontagem da estrutura alugada. Fica estabelecido o prazo de até 48 horas após o término da prestação de serviço com a desmontagem da estrutura, para apresentação do termo de recebimento definitivo com detalhamento dos itens contratados em cada Serviço com registro fotográfico legendado, datado e assinado.

A empresa vencedora do certame tem o prazo de até 03 (três) dias úteis após a finalização do serviço contratado, para a desmontagem da estrutura, para apresentação da Nota fiscal e certidões municipal, estadual, federal, regularidade FGTS, trabalhista e de falência e concordata para tramitações e financeiros.

No caso da empresa Contratada não cumprir o prazo estabelecido para desmontagem e desocupação da área indicada para os serviços de instalações, a Contratante fica isenta de quaisquer responsabilidade pela guarda da estrutura, bem como os equipamentos e materiais.

2.2.14. **Do Local:** Os serviços contratados deverão ser executados em qualquer município e distrito do território do Estado de Rondônia conforme demanda a ser apresentada pela Contratante Emater-RO, e data do evento a ser confirmado pela Unidade de Gestão Administrativa - UGA.

2.2.15. **Prazo do Contrato / Vigência** - A vigência do contrato dos serviços será de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando a vigência decenal, nos termos de art. 107 da lei 14.133/2021. A existência de créditos orçamentários vinculados à contratação deverá ser comprovada a cada exercício financeiro.

2.2.16. **Do Prazo de Assinatura do Contrato** - O Contratado terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para formalizar a assinatura do Termo Contratual, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

- 2.2.17. A avaliação e recebimento dos serviços serão realizados por **Comissão de Recebimento de Serviços**, designada pela Presidência, a qual será responsável pelo **atesto** nos Recibos/Notas Fiscais de Prestação de Serviços, sendo que os mesmos serão entregues na Gerência de Planejamento e Informação – GEPIN da EMATER-RO para procedimentos de controle, acompanhamento e posterior envio para pagamento.
- 2.2.18. **O Recebimento Provisório(art. 140, I, "a" da Lei 14.133/2021)**, que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e consequente aceitação, será firmado pelos empregados autárquicos responsáveis pelo Almoarifado, em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico aposto no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado em Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.
- 2.2.19. **O Recebimento Definitivo (art. 140, I, "b", da Lei 14.133/2021)**, que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, será firmado pela EMATER-RO, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, liquidando a despesa.
- 2.2.20. O recebimento provisório e definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da prestação dos serviços nem a ético - profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

CLÁUSULA TRÊS - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS, DO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Da **forma de entrega** A empresa contratada deve entregar os serviços, objeto do presente contrato, conforme **Item 3.1.3 - Das Especificações Técnicas/Quantitativas do Objeto**, conforme características previstas no presente Termo de Referência id.....

Do Acompanhamento da Execução dos Serviços

As atividades de Gestão e Fiscalização deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, de acordo com a complexidade da contratação, assegurada a distinção das atividades (artigo 19, Decreto Estadual n.º 28.874/2024).

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a locadora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A Contratante poderá convocar a contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

GESTÃO DO CONTRATO: O gestor do contrato tem como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato, que cabe a ele seguir as funções expostas no artigo 20, do Decreto Estadual n.º 28.874/2024.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Será designado para a função de fiscal de contrato servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes às funções expostas no Decreto Estadual n.º 28.874/2024, na seção VIII;

CLÁUSULA QUATRO - DO VALOR

O valor do respectivo contrato é de R\$ 2.160.380,61 (dois milhões, cento e sessenta mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), para 3 (três) anos.

A considerar o disposto no art. 23, § 1º, da Lei 14.133/2021, para que não haja prejuízo para o conjunto e execução técnica da presente, não vislumbramos possibilidade de cotação de quantidade inferior à demanda na licitação da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA CINCO - DA DESPESA

A contratação está prevista no Plano Plurianual PPA 2024/2027, LEI 5.717 DE 03 DE JANEIRO DE 2024 e Lei Orçamentária Anual - LOA/2024 - Lei nº 5.733 de 09 de janeiro de 2024, na seguinte programação orçamentária:

- **Programa - 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO**
 - Unidade orçamentária – 19025
 - Ação: 19.025.20.122.1015.2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
 - Fonte – 1500000001- Recurso não Vinculados de impostos
 - Fonte – 1899000001 - Outros Recursos Vinculados
 - **GPF 339**
 - Elemento de despesa – 3.3.90.39 (Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica)
 - **Sub Item: 22 - Exposições, Congressos e Conferências**
 - **Sub Item: 05 - Serviço técnico-profissional**
 - **Sub Item: 20 - Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas**
 - **Sub Item: 99 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica**
- **Programa - 2024 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR**
 - Unidade orçamentária – 19025
 - Ação: 19.025.20.606.2024.2019 - Promover Assistência Técnica e Extensão Rural
 - Fonte: 1500000001- Recurso não Vinculados de impostos
 - Fonte: 1899000001 - Outros Recursos Vinculados
 - **GPF 339**
 - Elemento de despesa: 33.90.39 (Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica)
 - **Sub Item: 22 - Exposições, Congressos e Conferências**
 - **Sub Item: 05 - Serviço técnico-profissional**
 - **Sub Item: 20 - Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas**
 - **Sub Item: 99 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica**
- **Programa de Trabalho: 20 608 2004 1087 108702**
 - DC - Descentralização de Crédito
 - Unidade Orçamentária: 19017
 - Fonte de Recurso: 1.899.000001
 - Elemento de despesas: 33.90.39 (Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica)
 - **Sub Item: 22 - Exposições, Congressos e Conferências**
 - **Sub Item: 05 - Serviço técnico profissional**
 - **Sub Item: 20 - Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas**
 - **Sub Item: 99 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica**

CLÁUSULA SEIS - DO PAGAMENTO

As solicitações de pagamento deverão ser formalizadas pelo contratado, nos termos do art. 188 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

O pagamento deve ocorrer nos termos dos Art. 188 a 192 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, levando em consideração o prazo máximo de inadimplemento por parte da Administração, previsto no art. 137, § 2º, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

As Notas Fiscais/faturas, deverão ser emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição dos serviços, o número do empenho e o número da Conta Bancária para depósito do pagamento.

A Nota Fiscal/fatura deverá ser emitida em nome da **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO**, CNPJ n. 05.888.813/0001-83, com Endereço na Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-470 – Porto Velho/RO - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 1º Andar.

A GETEC - Gerência Técnica terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

A Nota Fiscal/Fatura não aprovada será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda quaisquer fornecimentos.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Na hipótese de atraso no pagamento das Notas Fiscais/Faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do IGP-M/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

O valor total a ser pago à contratada será apurado a partir da realização de cada serviço solicitado através de Ordem de Serviço a ser expedida pela Gerência Técnica - GETEC/EMATER-RO.

Não haverá retenção de pagamento de serviço já executado, em razão do não cumprimento de regularidade fiscal, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça - STJ, súmula nº 07.

Em caso de débito do contratado com a fazenda estadual, o contratado deverá ser instado a se manifestar sobre a possibilidade de compensação do crédito com o débito existente, nos termos do art. 188,

§ 3º do Decreto Estadual n. 28.874/2024.

CLÁUSULA SETE - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Além das demais obrigações exigidas em Lei a empresa CONTRATADA deverá:
- a) Manter o preço proposto pelo prazo de validade do contrato;
 - b) Fornecer todos os objetos de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
 - c) Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;
 - d) Entregar o objeto solicitado no preço, forma e prazo estipulados na proposta;
 - e) Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto;
 - f) Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes de trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da ;
 - g) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
 - h) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Gerenciadora, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;
 - i) Prestar à Emater-RO qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na entrega;
 - j) Notificar a Emater-RO, através de justificativa circunstanciada formal, da ocorrência de qualquer evento que venha causar atrasos ou impedimentos na entrega dos materiais, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - k) Não serão feitos pagamentos parciais. Somente após o recebimento definitivo de todo os materiais/serviços é que será providenciado o pagamento de qualquer valor ao fornecedor.

CLÁUSULA OITO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Além daquelas determinadas nas, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:
- a) - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações;
 - b) - Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos deste Termo de Referência em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
 - c) - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos deste Termo de Referência;
 - d) - Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital.
 - e) - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
 - f) - Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA NOVE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA

Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 156 da Lei nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	Para os itens a seguir, deixar de:	GRAU	MULTA*
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastroamento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DEZ - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição do Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

A rescisão do contrato poderá se dar por ato unilateral ou por mútuo consentimento, conforme disciplinado no contrato (art. 175, §1º do Decreto Estadual 28.874/2024).

Da intenção de rescindir consensualmente o contrato deverá a parte interessada notificar os demais envolvidos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias (art. 175, §2º do Decreto Estadual 28.874/2024).

O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

Decretação de falência ou dissolução da CONTRATADA;

Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes ao Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com pagamento dos serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias dessa data.

CLÁUSULA DOZE – DA VIGÊNCIA, PRAZO ASSINATURA,PRORROGAÇÃO, ALTERAÇÕES E REAJUSTE CONTRATUAL

Da Vigência - A Vigência do contrato será de 3 (três) anos, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência decenal, nos termos do art. 107 da lei 14.133/2021. A existência de créditos orçamentários vinculados à contratação deverá ser comprovada a cada exercício financeiro.

Prazo de Assinatura do Contrato – A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para formalizar a assinatura do Termo Contratual, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

Da Prorrogação - O prazo do instrumento poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que atenda a disposição do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021, c/c art. 172 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Do Procedimento de Prorrogação - O processo de prorrogação do contrato deverá ser instruído conforme art. 174 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REVISÃO DO CONTRATO

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 150 e seguintes do Decreto Estadual nº 28.874/2024;

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato;

O valor da contratação será reajustado a cada 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, conforme variação do (IPC-BR) (FGV), ocorrido no período, ou sua falta ou extinção, será substituído pelo maior índice oficial vigente.

Da Revisão e Reajuste Contratual: Serão nos termos do Decreto Estadual nº 28.874 de 2024, o qual dispõe sobre a concessão de reajuste, repactuação e revisão dos preços dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A revisão contratual será concedida, a pedido da contratada, para promover o reequilíbrio econômico-financeiro da avença, diante da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis com consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

O pedido de revisão de contrato deverá ser instruído com os seguintes documentos, conforme o rol elencado no Art. 152 do Decreto Estadual nº 28.874/24:

requerimento da contratada devidamente assinado pelo seu responsável;

planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato;

planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato;

documentação hábil demonstrando a ocorrência de fatos imprevisíveis, fatos previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, caso de força maio, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual;

O reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, de acordo com o Art. 154 do Decreto Nº 28.874/24.

É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a 1 (um) ano.

O pedido de reajuste deverá ser apresentado pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do fato gerador de seu direito, de acordo com o art. 151 do Decreto Nº 28.874/24.

No caso de reajuste, desde que obedecido o prazo previsto no item anterior, os efeitos financeiros retroagirão à data de ocorrência do fato gerador.

Caso o pedido de reajuste ou repactuação seja feito fora do prazo previsto no item anterior, os efeitos financeiros serão contados a partir da data de recebimento do pedido pela contratante, sendo vedado ao ordenador de despesa conceder efeito retroativo aos efeitos financeiros.

Em todos os casos previstos no presente capítulo, antes do ato formal do ordenador de despesa que reconhecer o direito da contratada à concessão de reajuste, repactuação e revisão, o processo deverá ser analisado pelo sistema de controle interno, quanto aos cálculos apresentados e, posteriormente, pela Procuradoria Geral do Estado, para análise jurídica do pedido.

A empresa contratada para a execução de remanescente de obra ou serviço tem direito ao reajuste ou repactuação nas mesmas condições e prazos a que fazia jus a empresa anteriormente contratada, devendo os seus preços serem corrigidos antes do início da contratação, conforme determina o parágrafo 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Aplicar-se-á ao cálculo o IPC-BR/FGV.

Prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;	60 dias
Prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;	60 dias

Da Extinção Contratual: Serão nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024, de 25 de janeiro de 2024, o qual dispõe sobre a concessão de reajuste, repactuação e revisão dos preços dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA TREZE - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens/serviços contratados, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, aplicar-se-ão as garantias previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC), alterada pela Lei 14.181/2021, restando dispensadas as demais garantias.

CLÁUSULA CATORZE - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias dessa data.

CLÁUSULA QUINZE - DA PROTEÇÃO DE DADOS

Na execução do objeto, devem ser observados os ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) – LGPD, notadamente os relativos às medidas de segurança e controle para proteção dos dados pessoais a que tiver acesso mercê da relação jurídica estabelecida, mediante adoção de boas práticas e de mecanismos eficazes que evitem acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados.

A contratada obriga-se a dar conhecimento formal a seus prepostos, empregados ou colaboradores das disposições relacionadas à proteção de dados e a informações sigilosas, na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD), da Resolução/ CNJ 363/2021 e da Lei 12.527/2011.

Obriga-se também a comunicar à Administração, em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do instante do conhecimento, a ocorrência de acessos não autorizados a dados pessoais, de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou de qualquer outra forma de tratamento inadequado, suspeito ou ilícito, sem prejuízo das medidas previstas no art. 48 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com os princípios e as hipóteses previstas nos arts. 6º, 7º e 11 da Lei 13.709/2018 (LGPD), limitado ao estritamente necessário à consecução do objeto, na forma deste instrumento e seus anexos.

Para os fins de publicidade e transparência ativa sobre as contratações da Seccional, adota-se o entendimento do Parecer nº 00295/2020/CONJUR-CGU/CGU/AGU (Parecer-295-2020-CONJUR-CGU-CGU-AGU.pdf), segundo o qual tratamento de dados na contratação de microempreendedor individual (MEI) contempla a divulgação de nome da pessoa física e do CPF, por serem dados que compõem, obrigatoriamente, a identificação empresarial.

É vedado, na execução do ajuste, revelar, copiar, transmitir, reproduzir, transportar ou utilizar dados pessoais ou informações sigilosas a que tiver acesso prepostos, empregados ou colaboradores direta ou indiretamente envolvidos na realização de serviços, produção ou fornecimento de bens. Para tanto, devem ser observados as medidas e os procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação da Lei 13.709/2018 (LGPD) e do parágrafo único do art. 26 da Lei 12.527/2011.

Extinto o ajuste ou alcançado o objeto que encerre tratamento de dados, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art. 16 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS MEDIDAS MITIGADORAS

Conforme estipula a Lei 14.133/2021, em especial nos seus artigos que abordam a sustentabilidade e a necessidade de promover o desenvolvimento nacional sustentável, a contratação de serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de eventos, deve considerar os potenciais impactos ambientais, atuando sempre sob proposições de medidas mitigadoras inerentes a essa atividade, observando sempre o Consumo de Energia, Geração de Resíduos, Poluição Sonora, Impacto sobre a Biodiversidade, Poluição Visual, Utilização de Recursos Hídricos e Emissões de gases veiculares. Medidas mitigadoras relacionadas a esses possíveis impactos ambientais estão alinhadas com o artigo 3º da Lei 14.133, que enfatiza a obrigatoriedade do desenvolvimento nacional sustentável como um dos princípios norteadores no processo de contratação pública.

CLÁUSULA DEZESSETE – DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste Termo de Referência, os chamados casos omissos, estes serão dirimidos respeitado o objeto dessa licitação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a lei nº 14.133/2021, aplicando-se paralelamente, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

O Foro para dirimir eventuais conflitos do contrato será o da Comarca de Porto Velho - Rondônia.

CLÁUSULA DEZENOVE - DAS ASSINATURAS E DATA DA CELEBRAÇÃO

Considerando que esta avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE CONTRATO, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Porto Velho-RO, data e horário do sistema.

CONTRATANTE

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Claudiana Sales Pinheiro, Pregoeiro(a)**, em 16/06/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061269603** e o código CRC **D96E24FF**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0011.010258/2024-71